

MANUAL DO Analista

SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA EM TESES (STESE)

Superior Tribunal de Justiça/Secretaria de Jurisprudência
COORDENADORIA DE DIVULGAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (CDJU)

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria de Jurisprudência
Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência
Seção de Jurisprudência em Teses

ORGANIZAÇÃO DA VERSÃO PUBLICADA EM JUNHO DE 2017:

Larissa Fontenelle Carvalho – Chefe da STESE
Gabriela Tom de Oliveira – Assistente da STESE

VERSÃO PUBLICADA EM JUNHO DE 2017 REVISADA POR:

João Paulo de Franco Alcantara – Coordenador da CDJU
Erica Barbosa Sousa Moreira – Assistente da CDJU
Lorena Santos Silva – Assistente da SJR
Germara de Fátima Dantas Vilela – Assistente da SJR

VERSÃO PUBLICADA EM JUNHO DE 2017 APROVADA POR:

Bárbara Brito de Almeida – Secretária de Jurisprudência
João Paulo de Franco Alcantara – Coordenador de Divulgação de Jurisprudência

Superior Tribunal de Justiça

Secretaria de Jurisprudência SAFS Quadra 06 Lote 01 Trecho III
Prédio da Administração Bloco F
2º andar Trecho I Ala “A”
Brasília DF
Telefone: (061) 3319-9014
Fax: (061) 3319-9610
CEP 70.095-900

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
CAPÍTULO I - ROTINAS DE TRABALHO NA SECRETARIA DE JURISPRUDÊNCIA.....	8
1. INTRODUÇÃO	8
1.1. Organograma da Secretaria de Jurisprudência	9
2. COORDENADORIA DE CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DE JURISPRUDÊNCIA – CCAJ	10
2.1. Introdução.....	10
2.2. Fluxo do tratamento da informação dos acórdãos.....	11
2.2.1. <i>Primeira etapa do fluxo - Seção de Sucessivos e Principais – SESUP</i>	<i>13</i>
2.2.2. <i>Segunda etapa do fluxo - Seção de Seleção e Classificação – SCLAS.....</i>	<i>14</i>
2.2.3. <i>Terceira etapa do fluxo - Seção de Identificação e Tratamento – STRAT.....</i>	<i>16</i>
2.2.4. <i>Quarta etapa do fluxo - Seção de Conferência e Uniformidade – SCONF.....</i>	<i>17</i>
2.2.5. <i>Fluxograma da Coordenadoria de Classificação e Análise de Jurisprudência – CCAJ</i>	<i>19</i>
3. COORDENADORIA DE DIVULGAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA – CDJU	20
3.1. Introdução.....	20
3.2. Seção de Informativo de Jurisprudência – SIJUR	22
3.2.1. <i>Fluxograma da Seção de Informativo de Jurisprudência.....</i>	<i>23</i>
3.3. Seção de Jurisprudência Aplicada – SEJAP	24
3.3.1. <i>Fluxograma – Legislação Aplicada</i>	<i>25</i>
3.3.2. <i>Fluxograma – Súmulas Anotadas.....</i>	<i>26</i>
3.3.3. <i>Fluxograma – Recursos Repetitivos Organizados por Assunto.....</i>	<i>27</i>
3.4. Seção de Jurisprudência em Teses – STESE	28
3.4.1. <i>Fluxograma - Jurisprudência em Teses.....</i>	<i>29</i>
3.5. Seção de Jurisprudência Temática – STEMA	30
3.5.1. <i>Fluxograma – Pesquisa Pronta.....</i>	<i>31</i>
3.5.2. <i>Fluxograma – Revisão de Pesquisas Prontas</i>	<i>32</i>
3.5.3. <i>Fluxograma – Pesquisa Interna de Jurisprudência.....</i>	<i>33</i>
CAPÍTULO II - ROTINAS DE TRABALHO NA SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA EM TESES.....	34
1. INTRODUÇÃO	34
2. ATRIBUIÇÕES	34
3. PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO JURISPRUDÊNCIA EM TESES.....	36
3.1. Da elaboração do Estudo	36
3.2. Da elaboração do Documento	37
3.2.1. <i>Do critério de pesquisa</i>	<i>37</i>

3.2.2. Pesquisa de produtos do STJ e/ou STF.....	45
3.2.3. Escolha dos julgados	46
3.2.4. Redação da tese	47
3.3. Revisão do documento.....	49
3.4. Da Reunião	50
3.5. Diagramação do Jurisprudência em Teses – InDesign.....	50
3.6. Inclusão no Sistema Gestor de Internet – SGI	57
3.7. Lançamento no Manutenção Tema.....	59
GLOSSÁRIO	70
REFERÊNCIAS	74

APRESENTAÇÃO

A experiência demonstra que, muitas vezes, uma decisão judicial é resultado de buscas intensas de informações sobre legislação e precedentes jurisprudenciais. Por essa razão, quando um caso em exame é semelhante a determinado precedente, o profissional do direito procura aproveitar os estudos e pareceres já desenvolvidos no documento para embasar seu ENTENDIMENTO. Em razão disso, sobressai a importância do trabalho dos setores responsáveis pela divulgação da jurisprudência pátria.

Sendo o STJ o órgão de convergência da justiça comum, desde que a Constituição de 1988 atribuiu-lhe a missão de uniformizador da aplicação da legislação federal infraconstitucional, sua base de dados acabou por se tornar em um repositório das mais variadas vertentes jurisdicionais. As decisões, utilizadas como precedentes e fundamentação, direcionam e uniformizam a aplicação e interpretação da legislação federal nas diversas esferas dos órgãos jurisdicionais brasileiros, servindo de referência para o profissional do direito e de outras áreas.

A Seção de Jurisprudência em Teses – STESE tem como objetivo auxiliar o STJ a empreender sua importante missão de uniformização da interpretação da legislação federal infraconstitucional. Cumpre à STESE divulgar os diversos posicionamentos existentes no STJ sobre temas relevantes, por meio do periódico *Jurisprudência em Teses*, que apresenta a jurisprudência do STJ acerca de determinadas matérias no formato de teses abstratas. O conteúdo é disponibilizado quinzenalmente tanto na intranet quanto na internet.

CAPÍTULO I - ROTINAS DE TRABALHO NA SECRETARIA DE JURISPRUDÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça — SJR tem por finalidade desenvolver as atividades de análise temática da jurisprudência do Tribunal, de armazenamento e organização das informações jurisprudenciais em base de dados, bem como de recuperação e divulgação dessas informações.

Para que a SJR cumpra seu objetivo, é importante compreender o conceito do que vem a ser jurisprudência. Alguns doutrinadores a definem nos seguintes termos:

Para Lenio Streck, é o “conjunto de sentenças dos tribunais, abrangendo jurisprudência uniforme e contraditória”.

Miguel Reale a identifica em sentido estrito como sendo “a forma de revelação do Direito que se processa através do exercício da jurisdição em virtude de uma sucessão harmônica de decisões dos tribunais”.

Ainda, segundo o professor Reale, não basta apenas um conjunto de decisões acerca de determinada matéria jurídica, mas que as decisões “guardem, entre si, uma linha essencial de continuidade e coerência”.

Finalmente, cita-se a definição de Maria Helena Diniz: “Jurisprudência é o conjunto de decisões uniformes e constantes dos tribunais, resultante da aplicação de normas a casos semelhantes constituindo uma norma geral aplicável a todas as hipóteses similares e idênticas. É o conjunto de normas emanadas dos juízes em sua atividade jurisdicional”.

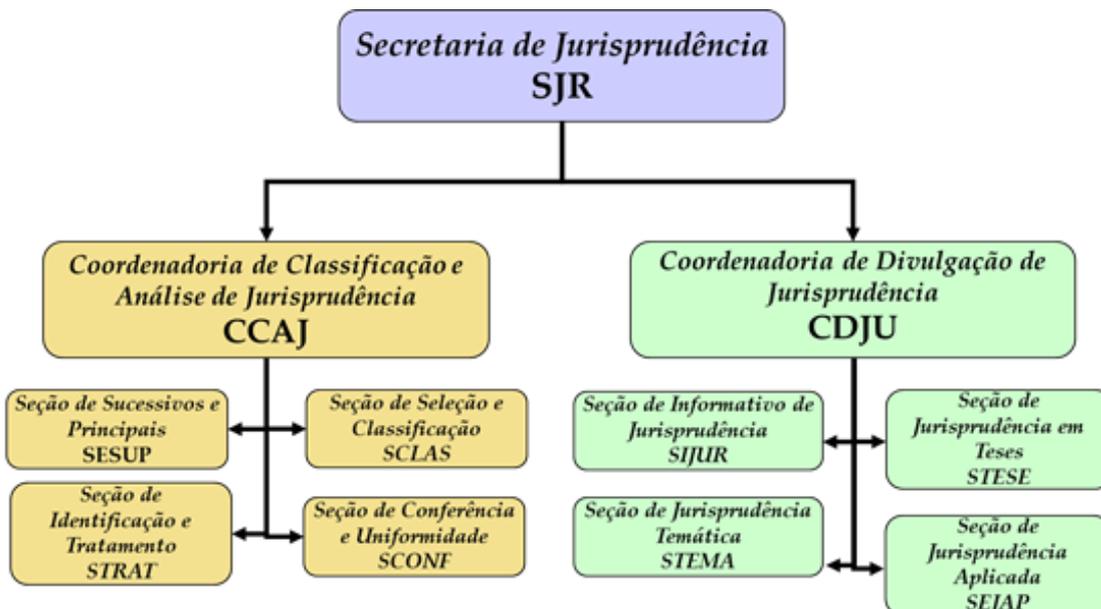
Diante dos conceitos acima apresentados, a Secretaria de Jurisprudência trabalha no intuito de auxiliar o STJ na realização de sua função institucional de uniformizar a interpretação da lei federal em âmbito nacional.

Para tanto, é necessário desenvolver a capacidade de analisar os acórdãos com o olhar específico de estudo da jurisprudência, a saber, a adequada identificação

das teses decididas em cada acórdão, para que seu conjunto represente o entendimento do tribunal sobre determinada matéria.

Atualmente, a SJR está estruturada em duas coordenadorias: a Coordenadoria de Classificação e Análise de Jurisprudência - CCAJ e a Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência - CDJU. A primeira é responsável, em linhas gerais, pela organização e sistematização das informações integrantes dos acórdãos do STJ. A segunda, por sua vez, tem como atribuição executar atividades relativas à recuperação das informações jurisprudenciais na base de dados e divulgá-las por meio de pesquisa de jurisprudência, de análise temática, de análise comparativa e de elaboração de informativos de jurisprudência e índice remissivo de recursos repetitivos.

1.1. Organograma da Secretaria de Jurisprudência



2. COORDENADORIA DE CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DE JURISPRUDÊNCIA – CCAJ

2.1. Introdução

A base de dados da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é composta por decisões monocráticas, súmulas e acórdãos, sendo esses últimos analisados de maneira diferenciada, em atividades específicas e sequenciais, as quais formam um fluxo de tratamento dos acórdãos entre as diversas seções que compõem a Coordenadoria de Classificação e Análise de Jurisprudência – CCAJ.

A atividade desenvolvida na CCAJ implica leitura, análise, triagem, organização e sistematização das informações integrantes dos acórdãos do STJ. Todas as etapas são realizadas de maneira padronizada, utilizando-se a linguagem documentária a fim de possibilitar a recuperação ágil e precisa das informações e teses jurídicas. Além disso, a sequência de triagens analíticas garante que a seleção de documentos gire em torno de teses, proporcionando uma organização sistêmica da base com controle da representatividade e da atualização de cada entendimento. Com isso, é possível disponibilizar ao usuário uma base temática.

Cabe ao analista de jurisprudência trabalhar a informação, oferecendo, com clareza, objetividade e precisão resposta às necessidades dos usuários, procurando prever os tipos de pedidos para os quais determinado acórdão será uma resposta útil.

A análise desenvolvida nas etapas do fluxo de tratamento dos acórdãos é estabelecida através do controle e da atualização dos elementos que identificam a tese jurídica.

A QUESTÃO JURÍDICA (QJ) deve ser analisada sempre considerando qual o entendimento do Tribunal (ENTENDIMENTO - E) sobre determinado assunto, em que situação essa discussão ocorreu (CONTEXTO FÁTICO - CF), e por quais motivos o entendimento foi firmado (FUNDAMENTO - F). Esses são os elementos que identificam a tese e determinam o interesse da informação.

Para definir o interesse da informação, é importante considerar a sua utilidade para o usuário. A identificação do interesse da informação com relação aos elementos

da tese (Entendimento, Questão Jurídica, Contexto Fático e Fundamento) propicia a adequada seleção dos acórdãos na atividade de triagem e também uma pertinente alimentação de dados.

O fluxo de tratamento foi idealizado com a intenção de que os acórdãos selecionados correspondam às teses decididas pelo STJ. A base não tem como objetivo principal proporcionar o resgate de um acórdão específico, mas sim das teses apreciadas pelo Tribunal.

O trabalho desenvolvido pela CCAJ consiste em considerar cada acórdão selecionado como um paradigma que irá compor a base e representar a jurisprudência do STJ.

2.2. Fluxo do tratamento da informação dos acórdãos

O fluxo de atividades no tratamento da informação dos acórdãos é dividido em etapas bem definidas, que gradualmente criam o espelho do documento.

O espelho do acórdão é o nome dado ao documento-padrão obtido como resultado da pesquisa na página de jurisprudência, que se traduz em uma representação gráfica dos temas jurídicos discutidos no inteiro teor do acórdão.

Exemplo:

Processo

AgRg no REsp **1334498** / RS
 AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
 2012/0153880-4

Relator(a)

Ministra REGINA HELENA COSTA (1157)

Órgão Julgador

T5 - QUINTA TURMA

Data do Julgamento

17/12/2013

Data da Publicação/Fonte

DJe 06/02/2014

Ementa

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. DESCAMINHO. HABITUALIDADE NA PRÁTICA DA CONDUTA CRIMINOSA. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. INAPLICABILIDADE.

I- Inaplicável o princípio da insignificância quando configurada a habitualidade na conduta criminosa. Precedentes do Supremo Tribunal Federal e desta Corte.

II- Agravo Regimental improvido.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Ministros da QUINTA Turma do Superior Tribunal de Justiça acordam, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Os Srs. Ministros Laurita Vaz, Jorge Mussi, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com a Sra. Ministra Relatora.

Notas

Princípio da insignificância: não aplicado ao crime de descaminho em que o tributo elidido é inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Informações Adicionais

Não é possível aplicar o princípio da insignificância ao crime de descaminho, ainda que o valor do débito tributário não ultrapasse o teto de dez mil reais, fixado no art. 20 da Lei 10.522/2002, na hipótese em que o réu é reincidente e responde a outros procedimentos administrativos pela prática do mesmo crime. Isso porque, conforme entendimento do STF e do STJ, ante o elevado grau de reprovabilidade da conduta de agentes que, reiteradamente, praticam crimes da mesma natureza, bem como para os delinquentes habituais, não há como afastar a periculosidade da ação, a fim de reconhecer a atipicidade material da conduta pela aplicação do princípio da insignificância.

Palavras de Resgate

PRINCÍPIO DA BAGATELA.

Referência Legislativa

LEG:FED LEI:010522 ANO:2002
 ART:00020

LEG:FED DEL:002848 ANO:1940
 ***** CP-40 CÓDIGO PENAL
 ART:00334 PAR:00001 LET:C

Veja

(DESCAMINHO - DÉBITO TRIBUTÁRIO INFERIOR A DEZ MIL REAIS - TIPICIDADE FORMAL)

STJ - REsp 1112748-TO (RECURSO REPETITIVO)

(DESCAMINHO - DÉBITO TRIBUTÁRIO INFERIOR A DEZ MIL REAIS - CONTUMÁCIA - PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA)

STJ - AgRg no REsp 1318669-PR, AgRg no AREsp 331827-PR,

AgRg no REsp 1347579-PR, AgRg no AREsp 332960-PR

STF - HC 114548, HC 102088-RS, HC 115154,

HC 113441

Sucessivos

AgRg no REsp 1302790 PR 2012/0020914-7 Decisão:06/02/2014
 DJe DATA:13/02/2014

**Íntegra do
 Acórdão**

**Acompanhamento
 Processual**

AgRg no REsp 1400944 RS 2013/0303246-5 Decisão:06/02/2014
 DJe DATA:13/02/2014

**Íntegra do
 Acórdão**

**Acompanhamento
 Processual**

O espelho do acórdão fornece pontos de acesso, indica o conteúdo do texto, seleciona os assuntos relevantes e atua como uma ferramenta da pesquisa, transmitindo dados essenciais de maneira técnica e adequada ao resgate.

Todas as informações selecionadas e tratadas são inseridas em “campos específicos”. Os campos Processo, Relator, Órgão Julgador, Data do Julgamento, Data da Publicação/Fonte, Ementa e Acórdão são automaticamente preenchidos a partir das informações publicadas no DJe. Já os campos Notas, Informações Adicionais, Palavras de Resgate, Referência Legislativa, Veja e Sucessivos são alimentados na CCAJ no fluxo de tratamento dos acórdãos.

2.2.1. Primeira etapa do fluxo - Seção de Sucessivos e Principais – SESUP

A primeira etapa do tratamento dos acórdãos subdivide-se em duas rotinas:

a) Primeira rotina:

- Atualização do Índice de Publicações;
- Criação e/ou alteração de siglas de subclasses de acórdãos;
- Acompanhamento da publicação dos acórdãos;
- Monitoramento da correta inclusão das siglas processuais padronizadas.

b) Segunda rotina:

- Triagem dos acórdãos com a observância de cinco critérios objetivos, que são: mesma classe, mesmo relator, mesmo órgão julgador, mesma decisão e mesma ementa;
- Pesquisa, na base de dados, dos acórdãos que apresentem os mesmos critérios acima descritos para que, a partir dessa seleção, sejam organizados na base como documentos principais ou sucessivos, observando-se a data de atualização (três anos a contar da data de julgamento);

- Gravação dos documentos selecionados como principais ou sucessivos no sistema.

Os documentos selecionados como sucessivos são inseridos em um campo específico do documento selecionado como principal, organizados de forma sequencial e ordenados por data de julgamento, do mais recente para o mais antigo.

É importante destacar que, nessa primeira triagem, o procedimento é estabelecido em razão da velocidade necessária, tendo em vista o volume de documentos publicados.

2.2.2. Segunda etapa do fluxo - Seção de Seleção e Classificação – SCLAS

A segunda etapa do tratamento da informação é feita com a análise do inteiro teor dos acórdãos para a seleção de informações, a classificação dos documentos e a inclusão dos dados no aplicativo “manutenção ACOR”.

Nesse momento, com o estudo dos temas discutidos nos acórdãos, é possível avaliar qual a melhor classificação de tratamento (etapa classificação), bem como determinar a pertinência da alimentação dos campos do espelho do documento. O procedimento de análise para a seleção e classificação de documentos na SCLAS apresenta a seguinte sequência:

- a) Leitura do inteiro teor do acórdão;
- b) Identificação de todas as teses discutidas no acórdão, sejam elas de direito material, processual ou de admissibilidade dos recursos de competência do STJ;
- c) Classificação de tratamento para os acórdãos, considerando-se as informações dispostas na ementa. Para tanto, é analisado se a ementa apresenta as possíveis palavras de busca em uma pesquisa, se é tecnicamente adequada ao resgate das teses apreciadas no inteiro teor e se é capaz de representar o seu conteúdo. Essa classificação pode ser:

- **VE (*Vide Ementa*)**: para os documentos que possuam ementas satisfativas (propiciam o resgate e o conteúdo do que foi decidido) e nenhuma informação a ser lançada no espelho do acórdão;
 - **TD (*Triagem Diferenciada*)**: quando a ementa for satisfativa, mas houver outros dados a serem lançados nos campos Veja, Referência Legislativa, Notas e Palavras de Resgate;
 - **IA (*Informações Adicionais*)**: quando a ementa não for satisfativa, ou seja, não abordar ou retratar de forma incompleta as teses do acórdão;
- d) Alimentação dos campos do espelho dos documentos classificados como TD;
- e) Marcação no texto das teses que serviram de base à classificação do documento como IA.

Todas as informações selecionadas e tratadas são inseridas em campos específicos:

- a) **Referência Legislativa**: seleção da legislação que fundamenta o voto ou que representa a questão jurídica discutida;
- b) **Veja**: destaca os precedentes jurisprudenciais indicados pelo(s) Ministro(s) no inteiro teor dos acórdãos;
- c) **Notas**: destina-se ao registro de informações padronizadas como hipóteses de incidência;
- d) **Palavras de Resgate**: destina-se à inclusão de palavras que não constam na Ementa ou no campo Informações Adicionais com o objetivo de favorecer o resgate da informação.

2.2.3. *Terceira etapa do fluxo - Seção de Identificação e Tratamento – STRAT*

Na terceira etapa do fluxo de tratamento dos acórdãos, a Seção de Identificação e Tratamento analisa o conteúdo dos documentos classificados como IA (Informações Adicionais) e trata a informação para possibilitar sua recuperação e representação temática na base por meio da elaboração de um enunciado ou da extração de excerto de trechos do voto.

A análise temática desta etapa inclui as seguintes atividades:

- a) Confirmar a Classificação do documento;
- b) Selecionar os assuntos relevantes;
- c) Inserir as informações selecionadas e tratadas em campos específicos do Espelho do Acórdão (Referência Legislativa, Veja, Notas e Palavras de Resgate);
- d) Preencher o campo Informações Adicionais com o enunciado da tese ou o excerto.

Essa análise tem como objetivo:

- Fornecer pontos de acesso para resgate da informação;
- Explicitar o conteúdo do documento;
- Atuar como “integrador” da informação, transmitindo dados essenciais e de caráter complementar que não constem da ementa;
- Oferecer um enunciado como resultado da leitura analítica do acórdão e da seleção das teses não constantes ou retratadas de forma incompleta na ementa, em uma sequência de ideias, estabelecendo o raciocínio lógico-jurídico dos seguintes elementos da tese: Entendimento, Questão Jurídica, Contexto Fático e Fundamento;
- Realizar a extração de excerto de trechos do voto, de modo a transmitir seu conteúdo de forma clara e objetiva.

O ciclo de análise, portanto, engloba a elaboração do enunciado ou a extração de excerto, e o preenchimento dos demais campos do documento (Referência Legislativa, Veja, Notas, Palavras de Resgate).

2.2.4. *Quarta etapa do fluxo - Seção de Conferência e Uniformidade – SCOLF*

A quarta etapa do fluxo de tratamento da informação dos acórdãos, realizada pela Seção de Conferência e Uniformidade, é subdividida em três conjuntos de atividades distintas:

a) Manutenção da Base de Dados

- Acompanhar sistematicamente as publicações das súmulas e das decisões monocráticas no Diário da Justiça Eletrônico;
- Realizar a manutenção – inclusão, alteração ou exclusão – do índice de publicação das súmulas publicadas no Diário da Justiça Eletrônico, na Revista de Súmulas do Superior Tribunal de Justiça e na Revista do Superior Tribunal de Justiça;
- Realizar a manutenção – inclusão, alteração ou exclusão – do índice de publicação dos acórdãos publicados na Revista do Superior Tribunal de Justiça e nos demais repositórios autorizados ou credenciados pelo Tribunal;
- Realizar a manutenção das decisões monocráticas e das súmulas na base de dados de jurisprudência;
- Inserir a citação da legislação e dos precedentes das súmulas na base de dados;
- Detectar eventuais problemas na publicação dos acórdãos, das súmulas e das decisões monocráticas, buscando soluções junto aos setores competentes.

b) Política da Base de Dados

- Realizar, por amostragem, a conferência do conteúdo da análise dos acórdãos, orientando os analistas a fim de garantir fidelidade à política de tratamento documentário;
- Verificar, por amostragem e pelo monitoramento da base, a observância dos aspectos formais da inclusão das informações

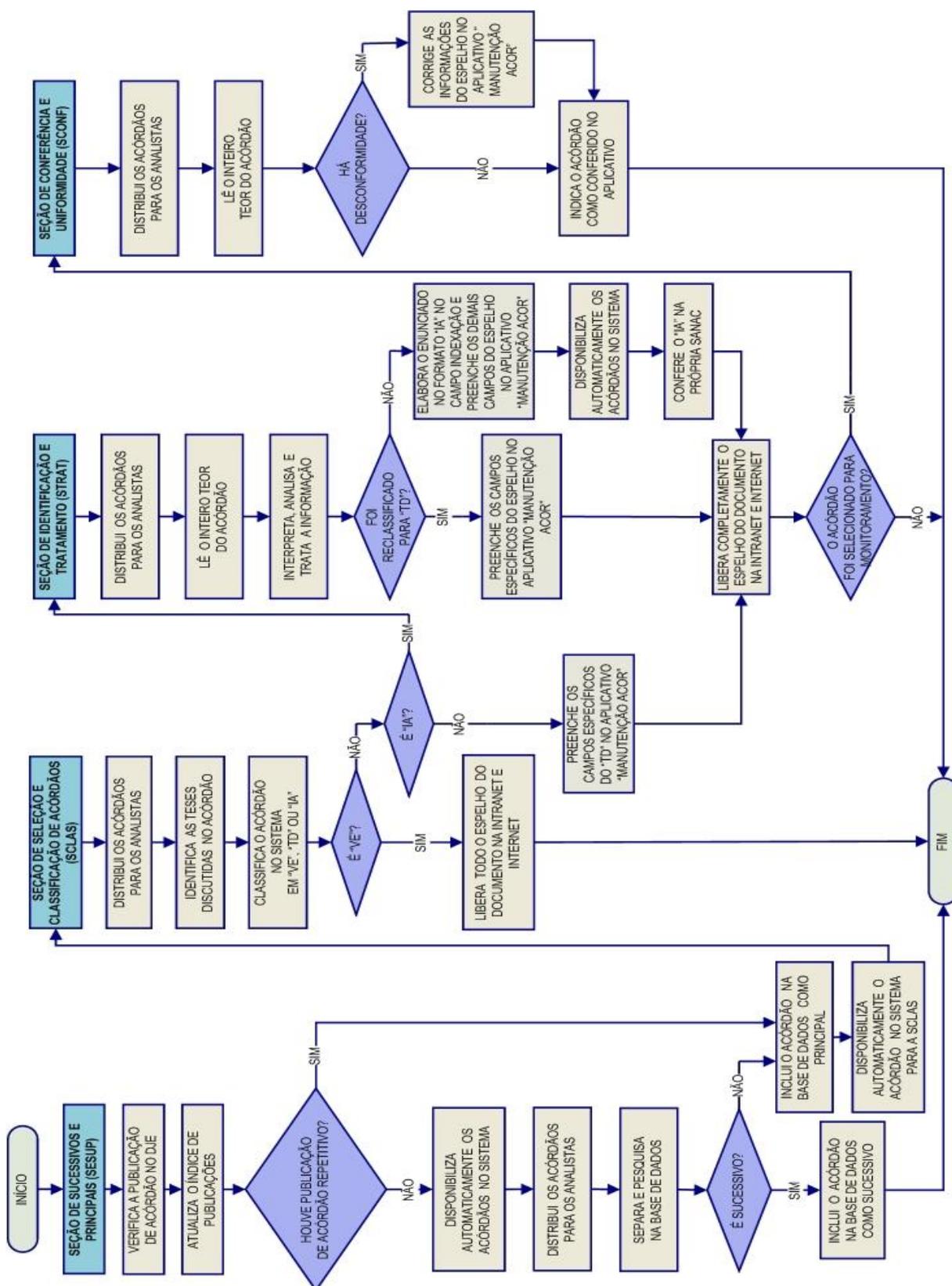
para assegurar a padronização da terminologia utilizada no tratamento da informação;

- Realizar alterações ou atualizações em documentos já analisados, quando necessário;
- Criar siglas de Referências Legislativas para inserção da citação da legislação na Base de Dados, quando necessário;
- Realizar estudos para implementar inovações próprias à natureza da atividade de tratamento da informação;
- Dar suporte às atividades de aprimoramento em todas as seções da Coordenadoria de Classificação e Análise de Jurisprudência para uniformização do tratamento da informação pelos analistas;
- Promover a atualização anual dos fluxos de processos de trabalho e dos manuais da seção.

c) Tesouro Jurídico

- Analisar as solicitações de criação de novos termos para o Vocabulário Jurídico Controlado (Tesouro Jurídico);
- Manter atualizados os termos existentes no Vocabulário Jurídico Controlado (Tesouro Jurídico), seus relacionamentos, bem como suas categorias;
- Sugerir a criação de novos termos para o Vocabulário Jurídico Controlado (Tesouro Jurídico).

2.2.5. Fluxograma da Coordenadoria de Classificação e Análise de Jurisprudência – CCAJ



3. COORDENADORIA DE DIVULGAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA – CDJU

3.1. Introdução

A comunidade jurídica tem necessidade de acesso rápido e preciso às informações jurisprudenciais do STJ, considerando seu papel de uniformizar a interpretação da legislação federal. Ciente dessa demanda permanente foi criada a Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência, com o objetivo de facilitar o acesso à jurisprudência do STJ. A CDJU atualmente é composta por quatro seções: Seção de Informativo de Jurisprudência – SIJUR, Seção de Jurisprudência Aplicada - SEJAP, Seção de Jurisprudência em Teses – STESE e Seção de Jurisprudência Temática – STEMA.

A informatização dos meios de comunicação escritos possibilitou à CDJU a divulgação de grande quantidade de informações jurisprudenciais do STJ na própria página do Tribunal na *web*. A divulgação é realizada por diversos produtos, cada qual com objetivo específico:

- a) *Informativo de Jurisprudência*: fornece à comunidade jurídica e à população em geral informações sobre os julgados de especial relevância do Tribunal;
- b) *Legislação Aplicada*: possibilita o resgate de acórdãos sobre dispositivos de leis infraconstitucionais selecionadas;
- c) *Súmulas Anotadas*: possibilita o resgate da jurisprudência sobre os enunciados sumulares;
- d) *Repetitivos Organizados por Assunto*: disponibiliza os acórdãos de Recursos Especiais julgados no STJ sob o rito dos arts. 1.036 a 1.040 do CPC e possibilita a visualização da jurisprudência a partir desses julgamentos.
- e) *Jurisprudência em Teses*: apresenta a jurisprudência do STJ sobre determinadas matérias no formato de teses abstratas;

- f) *Pesquisa Pronta*: possibilita o resgate de todos os acórdãos e súmulas do STJ sobre determinado tema;
- g) *Pesquisa Interna*: serviço que fornece julgados do STJ sobre temas específicos encaminhados pelos usuários internos;

É importante destacar que cada produto da CDJU disponibiliza *links* para o acesso aos demais produtos relacionados aos temas pesquisados.

Outra informação que merece destaque é a possibilidade de receber por e-mail atualizações de Informativos de Jurisprudência, Jurisprudência em Teses e Pesquisas Prontas. Para tanto, basta cadastrar e-mail no *Feedburner*, cujo link está disponível na página de cada um desses produtos.

A seguir, será especificada, de forma sucinta, cada uma das atividades da CDJU.

3.2. Seção de Informativo de Jurisprudência – SIJUR

O *Informativo de Jurisprudência* consiste em um periódico quinzenal que contém destaques das teses e do inteiro teor dos votos proferidos pelos órgãos julgadores do STJ considerados inéditos para a Base de Jurisprudência dentro de determinado período. A seleção dos precedentes a serem publicados no documento é feita pelos servidores da equipe, por meio da análise dos acórdãos resgatados na pesquisa jurisprudencial, que possui como critério o intervalo temporal trabalhado. Os órgãos julgadores, os ministros e os servidores de outras unidades também podem fazer indicações de precedentes relevantes.

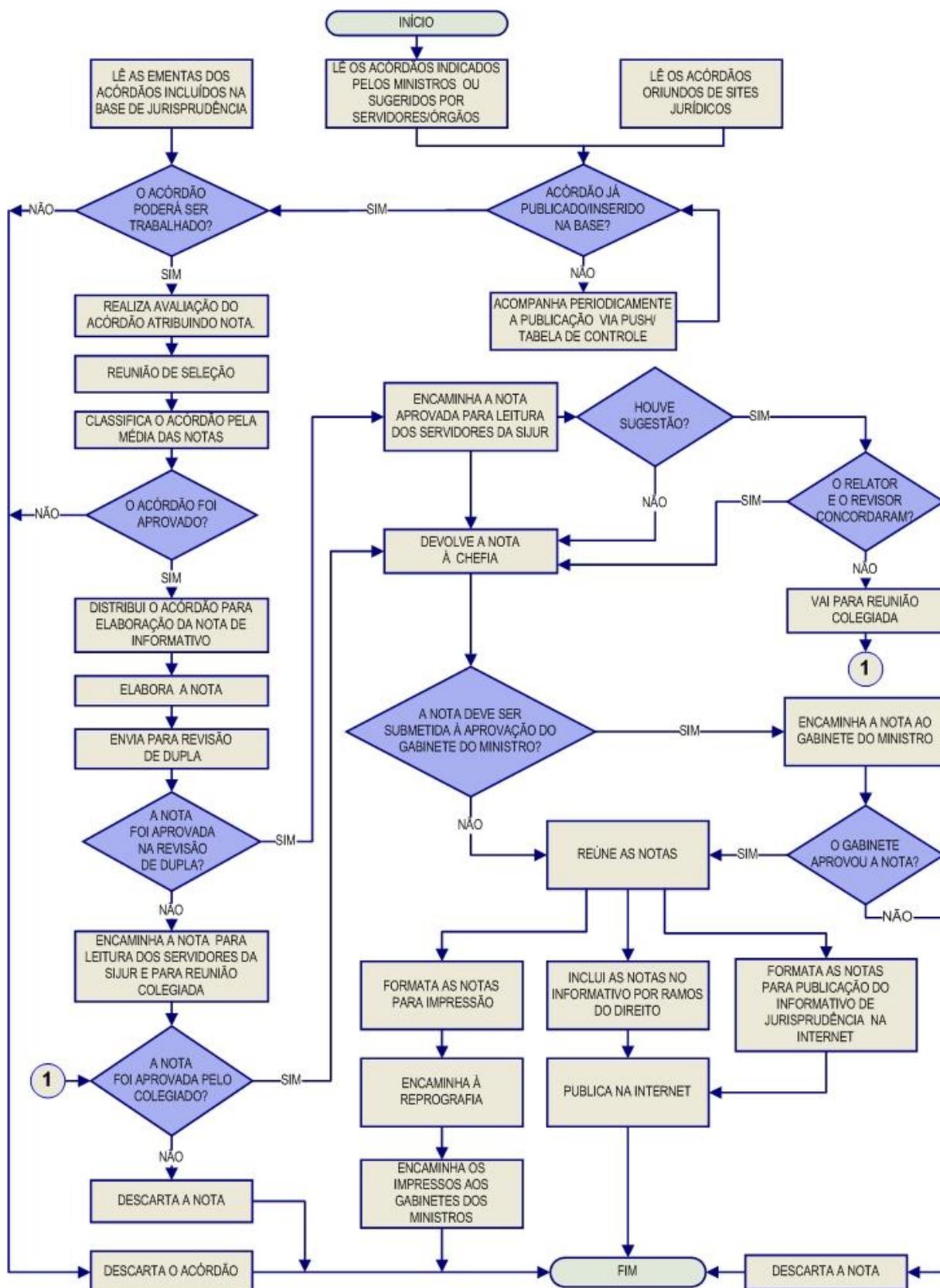
O processo de elaboração do *Informativo de Jurisprudência* passa por três fases cíclicas, quais sejam: de seleção da fonte jurisprudencial, de produtividade e de divulgação.

A distribuição e produção das notas informativas são precedidas pela escolha do acórdão pelos servidores, ratificada em reunião periódica. A fase produtiva engloba a feitura e revisão das notas – que pode ser realizada por duplas de servidores ou em reunião colegiada, a depender da complexidade de sua elaboração. Trata-se do controle qualitativo do trabalho realizado.

Alguns ministros pedem para que as notícias de seus julgados sejam remetidas a seus gabinetes para revisão antes da publicação. Nessa situação, a nota só será publicada se a revisão for concluída antes do fechamento da edição do *Informativo de Jurisprudência*. As notícias devolvidas fora do prazo, em regra, não são publicadas.

Realizadas todas as revisões listadas, o *Informativo de Jurisprudência* é publicado na internet/intranet e disponibilizado por e-mail, em PDF, para os usuários cadastrados no *FeedBurner*. Excepcionalmente, quando os Ministros requisitam, é impresso e distribuído para o respectivo gabinete.

3.2.1. Fluxograma da Seção de Informativo de Jurisprudência



3.3. Seção de Jurisprudência Aplicada – SEJAP

A Seção de Jurisprudência Aplicada tem por missão facilitar o acesso da comunidade à jurisprudência do STJ relacionada a determinada legislação infraconstitucional e aos enunciados das Súmulas do Tribunal, bem como possibilitar o acesso do usuário interno e externo ao entendimento do Tribunal consolidado no julgamento dos recursos repetitivos.

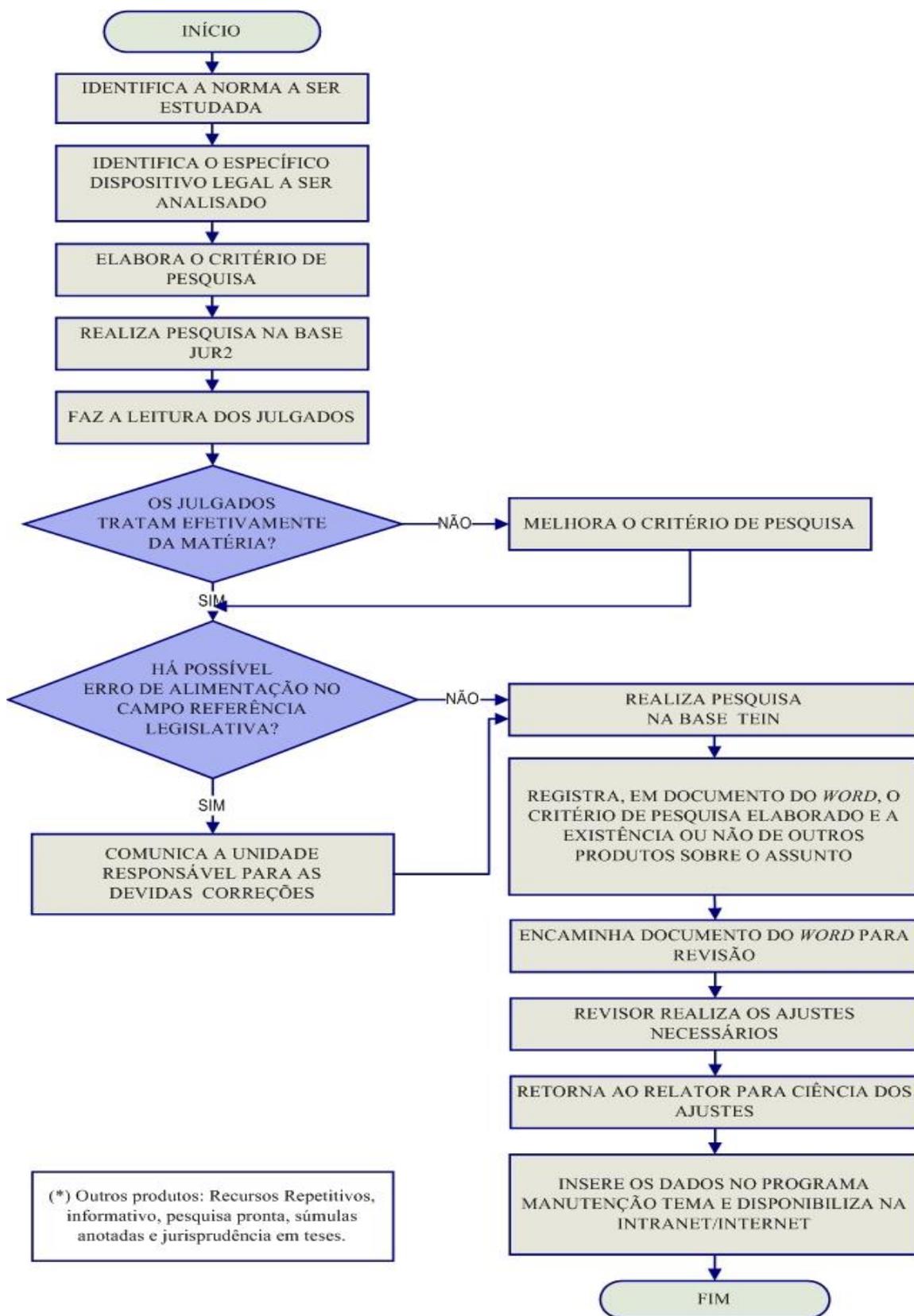
Para o desempenho de suas atribuições, a seção desenvolve três produtos, a saber, *Legislação Aplicada*, *Súmulas Anotadas* e *Recursos Repetitivos Organizados por Assunto*, disponibilizando-os por meio de *links* na página da Jurisprudência, no sítio do STJ na internet/intranet.

A *Legislação Aplicada* apresenta-se como a pesquisa atualizada de acórdãos representativos da interpretação conferida pelo STJ à legislação infraconstitucional, destinando-se a proporcionar uma rápida e eficiente visualização das diversas teses resultantes do julgamento de casos concretos.

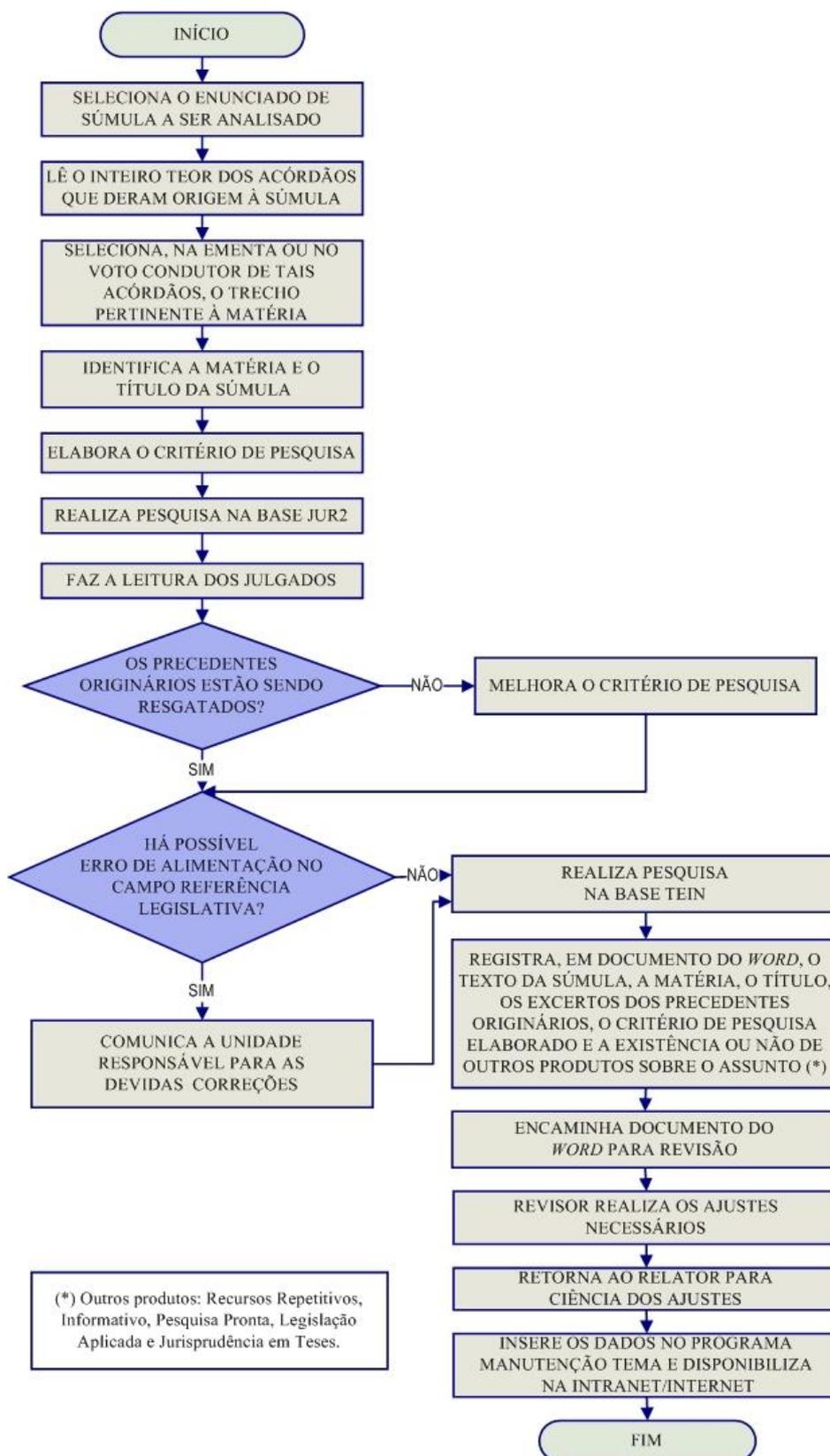
As *Súmulas Anotadas* consistem em estudo dos enunciados da Súmula, com transcrição de trechos de precedentes que deram origem ao verbete, disponibilizando-se, ainda, *links* para que o usuário possa, utilizando-se dos critérios de pesquisa elaborados pela Secretaria de Jurisprudência, resgatar todos os acórdãos referentes ao ponto em exame.

O *Recursos Repetitivos Organizados por Assunto* compreende os acórdãos dos Recursos Especiais julgados no STJ sob o rito dos arts. 1.036 a 1.040 do CPC, organizados por ramos do Direito, assuntos e temas específicos. Além disso, são disponibilizados *links* para pesquisa, em tempo real, dos acórdãos posteriores aos julgados repetitivos e para o acesso a outros produtos relacionados a esses acórdãos.

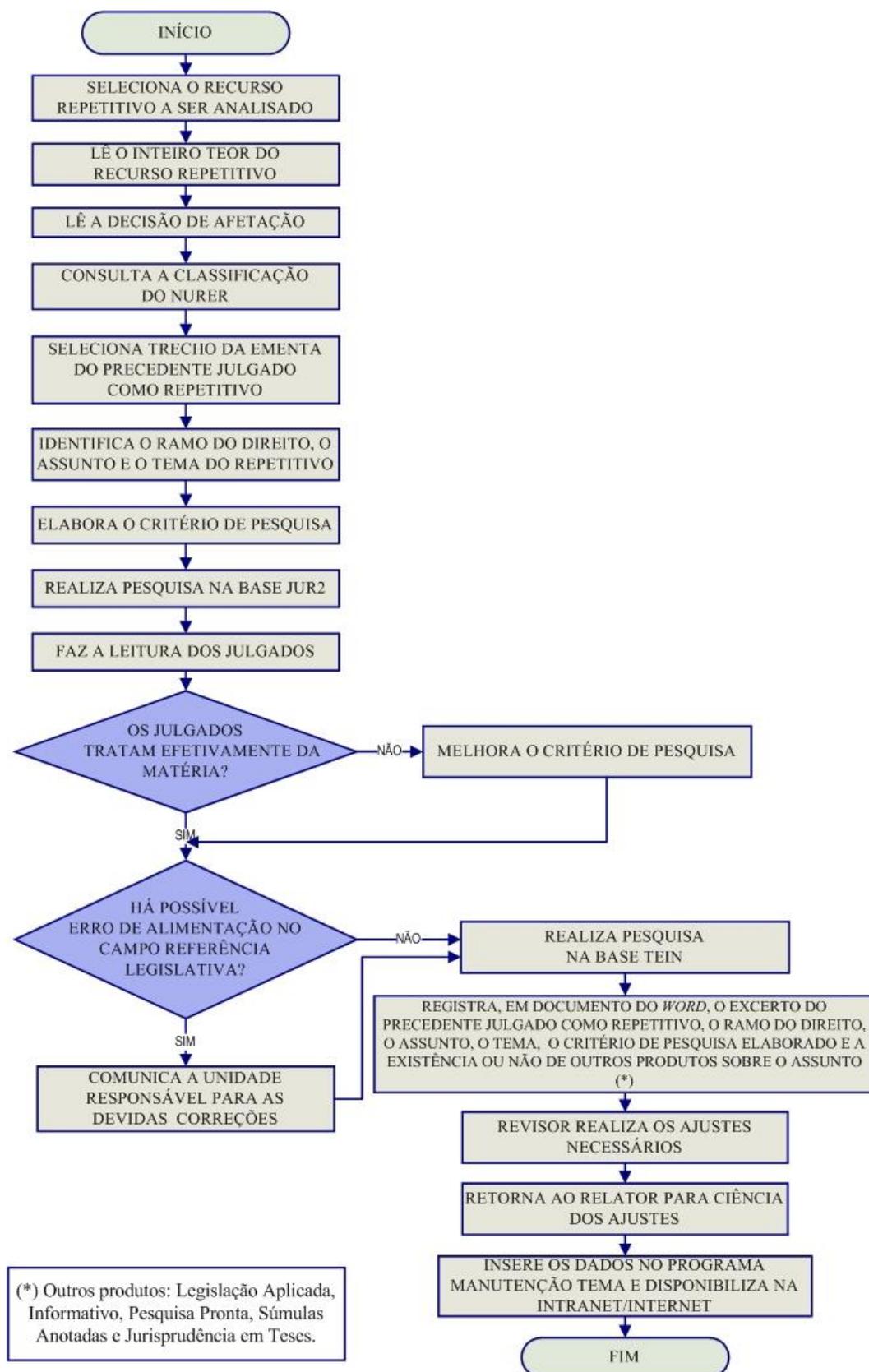
3.3.1. Fluxograma – Legislação Aplicada



3.3.2. Fluxograma – Súmulas Anotadas



3.3.3. Fluxograma – Recursos Repetitivos Organizados por Assunto



3.4. Seção de Jurisprudência em Teses – STESE

A Seção de Jurisprudência em Teses tem o objetivo de auxiliar o Superior Tribunal de Justiça a empreender sua importante missão de uniformização da interpretação da legislação federal infraconstitucional. Cumpre à STESE, por meio de estudos realizados na base de acórdãos do STJ, divulgar os diversos posicionamentos jurídicos existentes sobre temas relevantes. Esse trabalho é desenvolvido conforme os seguintes passos:

I – Elaboração do Estudo – identificação de temas relevantes para a pesquisa de teses com o intuito de resgatar os mais variados entendimentos jurídicos acerca do tema escolhido, a partir de: a) leitura dos produtos da Secretaria de Jurisprudência (*Informativos de Jurisprudência, Repetitivos Organizados por Assunto, Pesquisa Pronta, Legislação Aplicada, Súmulas Anotadas*), dos enunciados de Súmulas, das Súmulas Vinculantes e de teses de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, das notícias internas deste Tribunal, de sites, revistas e livros jurídicos; b) sugestões feitas por outras unidades do Tribunal; c) leitura de decisões monocráticas;

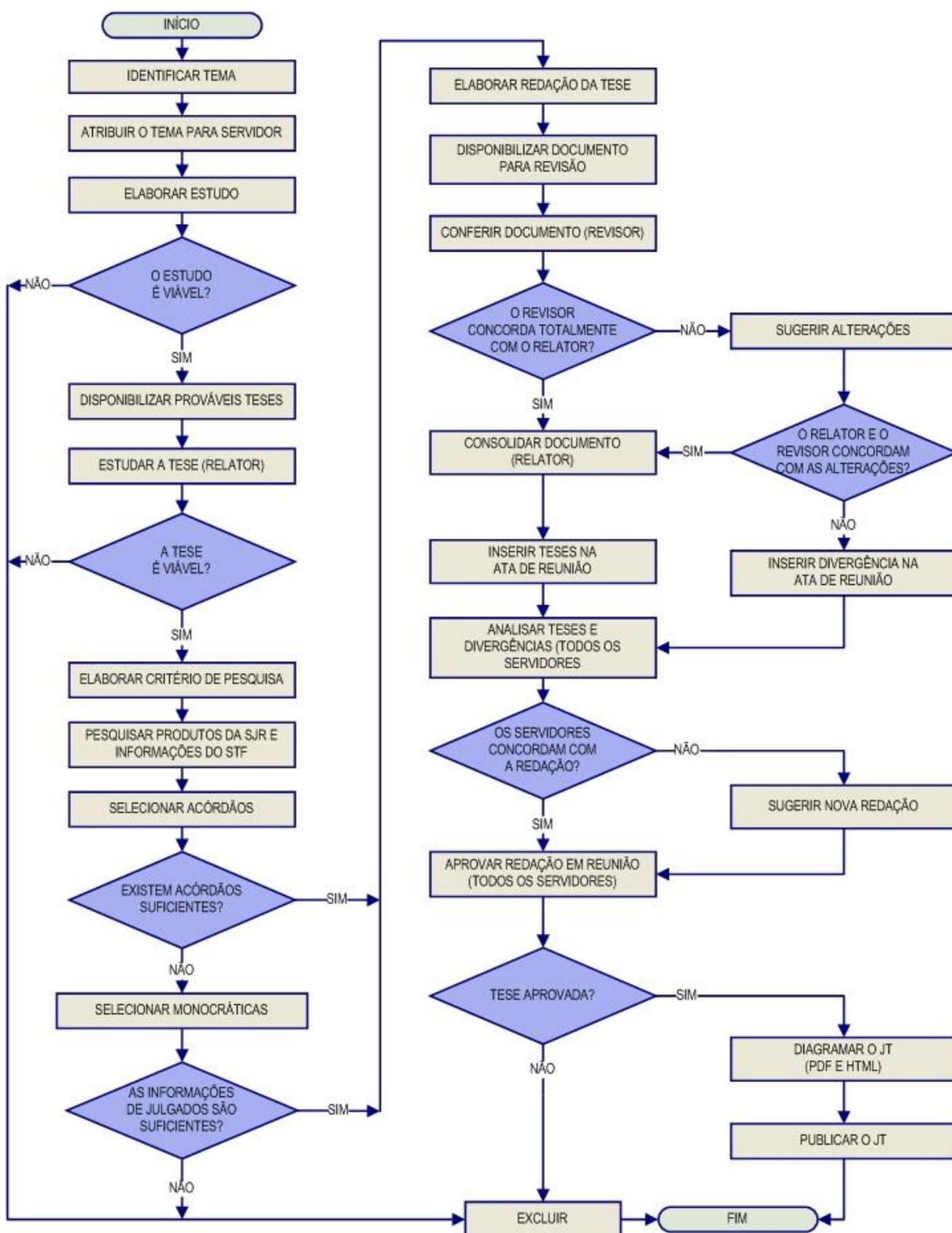
II – Elaboração do Critério de Pesquisa – realização de pesquisa ampla da jurisprudência sobre o tema detectado nas bases de dados deste Tribunal;

III - Confecção dos Documentos – elaboração de documentos baseados nos critérios de pesquisa criados pelos servidores contendo a tese do tema estudado com a indicação dos julgados que respaldam os entendimentos do Tribunal e *links* para outros produtos da Secretaria de Jurisprudência e do STF, caso existam;

IV – Diagramação do Produto da STESE – confeccionados os documentos, é hora de dar forma ao produto. O resultado final é uma compilação de teses sobre o tema estudado, dando origem ao *Jurisprudência em Teses – JT*.

O *JT* é um periódico com publicação quinzenal dirigida tanto ao público interno do Tribunal como ao público externo. Tem por objetivo divulgar o entendimento do STJ sobre determinada matéria, por meio de teses abstratas, e é disponibilizado em dois formatos: PDF e HTML.

3.4.1. Fluxograma - Jurisprudência em Teses



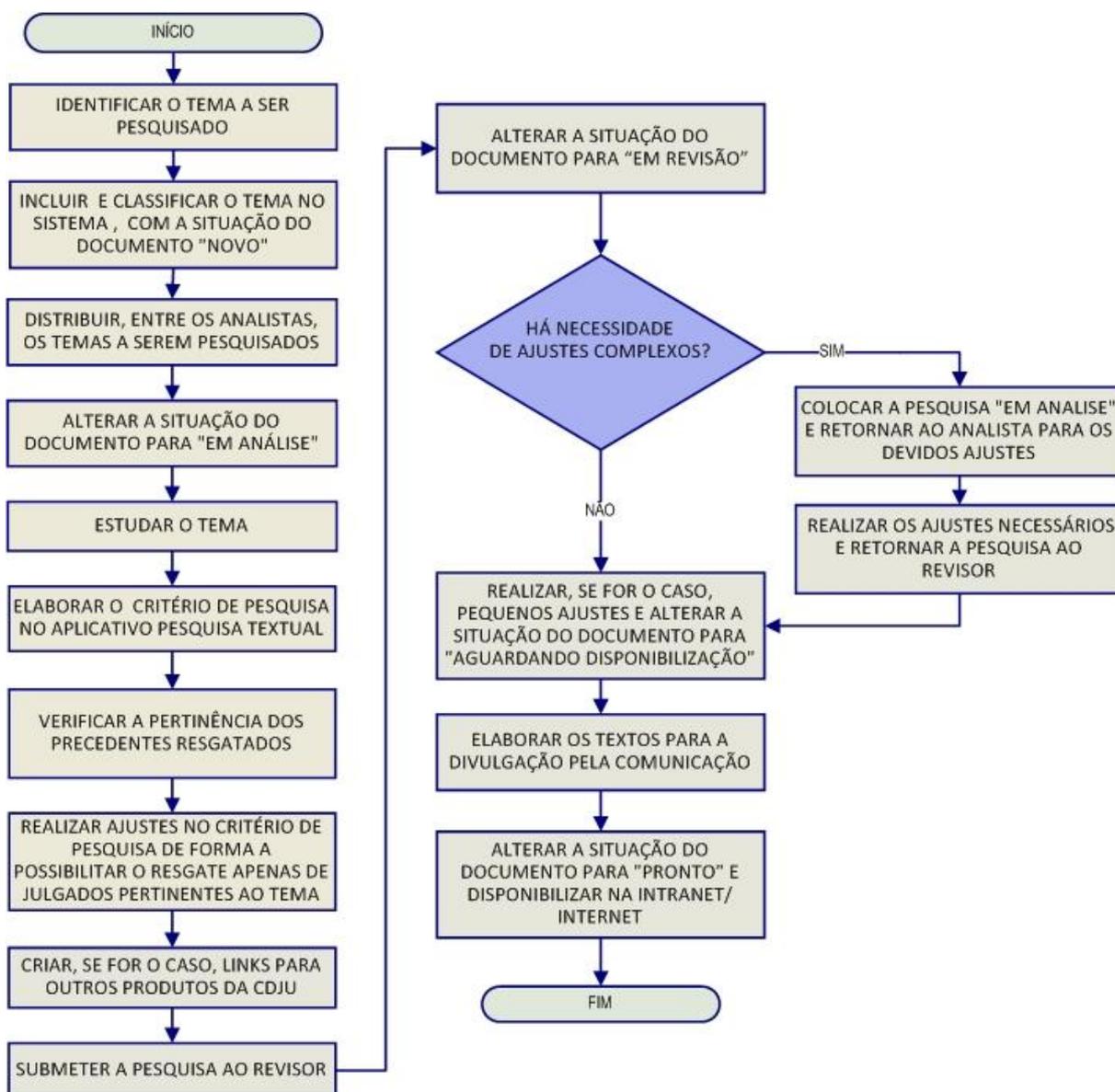
3.5. Seção de Jurisprudência Temática – STEMA

A Seção de Jurisprudência Temática tem por função facilitar o acesso à jurisprudência do STJ a partir da seleção, organização e catalogação dos acórdãos representativos dos diversos temas jurídicos e das normas infraconstitucionais de interesse do STJ e da sociedade em geral. A seção desenvolve o produto *Pesquisa Pronta*, disponibilizado tanto na intranet quanto na internet. Além disso, presta o serviço de Pesquisa Interna.

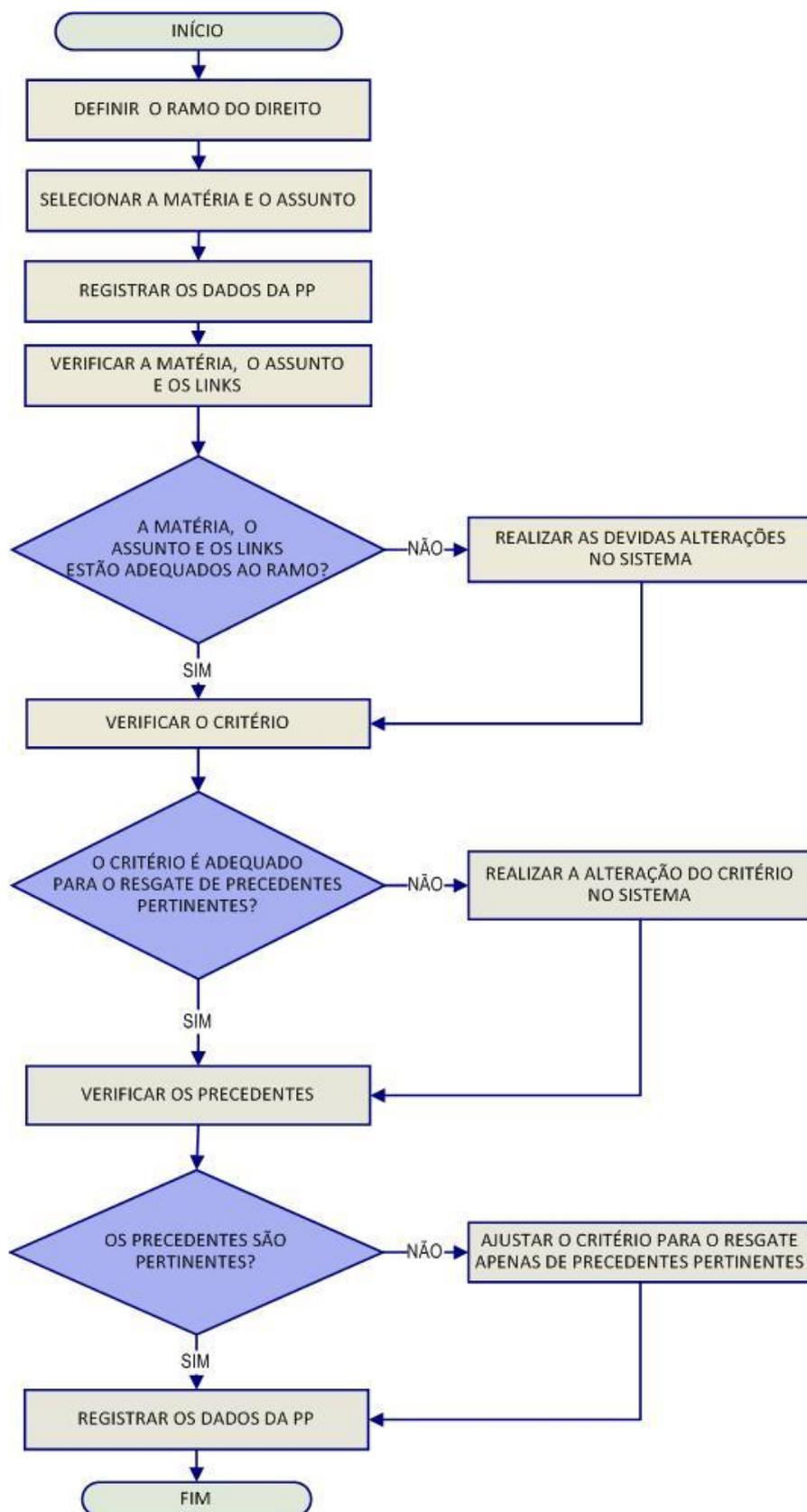
A *Pesquisa Pronta* consiste na disponibilização de *links* contendo critérios de pesquisa previamente elaborados sobre diversos temas jurídicos. Ao clicar nos *links*, catalogados por ramos do direito, matéria e assunto, o usuário tem acesso a acórdãos do STJ sobre o tema correspondente. O resgate dos documentos é feito em tempo real, o que proporciona um resultado sempre atualizado. Os argumentos de pesquisa elaborados para a *Pesquisa Pronta* são periodicamente revisados pela STEMA. Assim, busca-se oferecer sempre o resultado mais atual e preciso sobre o assunto desejado.

A *Pesquisa Interna* é um serviço de atendimento às solicitações de pesquisa de jurisprudência encaminhadas por usuários internos mediante o preenchimento de formulário disponível na página de Jurisprudência na intranet.

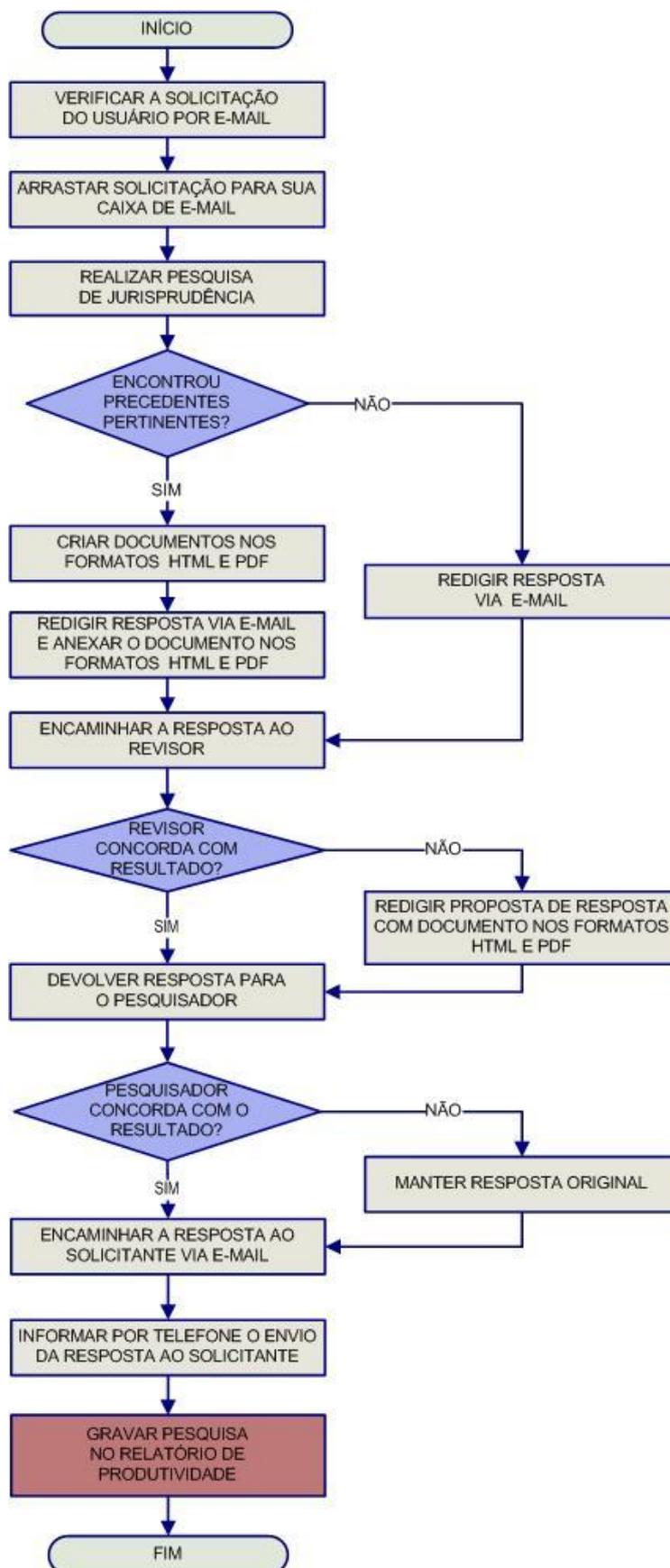
3.5.1. Fluxograma – Pesquisa Pronta



3.5.2. Fluxograma – Revisão de Pesquisas Prontas



3.5.3. Fluxograma – Pesquisa Interna de Jurisprudência



CAPÍTULO II - ROTINAS DE TRABALHO NA SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA EM TESES

1. INTRODUÇÃO

A Seção de Jurisprudência em Teses tem como objetivo oferecer aos usuários internos e externos estudos de jurisprudência sobre temas específicos que foram objeto de julgamento no âmbito do Superior Tribunal de Justiça. O resultado desses estudos dá origem ao *Jurisprudência em Teses*.

O *Jurisprudência em Teses* é disponibilizado na página do STJ, *intranet* e *internet*, e visa propiciar uma forma rápida e eficiente de visualizar os entendimentos adotados pelo Tribunal, contribuindo com a missão do STJ de “oferecer à sociedade prestação jurisdicional efetiva, assegurando uniformidade à interpretação da legislação federal”, mediante a apresentação de estudos de teses processuais e materiais atuais afetos à sua competência.

2. ATRIBUIÇÕES

De acordo com o Manual de Organização da Secretaria do Tribunal as atribuições da Seção de Jurisprudência em Teses são, vejamos:

I – detectar temas sobre os quais seja possível identificar teses jurídicas com base na jurisprudência dos órgãos julgadores do tribunal;

II – identificar as teses referentes aos temas selecionados para subsidiar a elaboração do produto Jurisprudência em Teses;

III – realizar pesquisa exaustiva da jurisprudência sobre o tema detectado nas bases de dados do Tribunal, por intermédio da elaboração de critério de pesquisa, sistematizando as teses existentes;

IV – selecionar precedentes representativos das teses do Tribunal mediante leitura dos inteiros teores dos acórdãos e das decisões monocráticas;

V – elaborar o documento contendo enunciados sobre os entendimentos do Tribunal acerca do tema estudado e indicação dos precedentes selecionados, súmulas e recursos repetitivos pertinentes, bem como anotação de repercussão geral reconhecida pelo STF;

VI – identificar nos produtos oferecidos pela Secretaria de Jurisprudência informações relacionadas aos assuntos em estudo na Seção para criação de links entre os conteúdos oferecidos;

VII – gravar as informações em sistema informatizado próprio, para disponibilização em meio eletrônico;

VIII – elaborar estudo das teses pacíficas nas seções especializadas, disponibilizando-o em versão digital para o presidente da Seção, quando solicitado¹;

IX – indicar à Coordenadoria de Classificação e Análise de Jurisprudência, como documentos principais, os acórdãos que foram citados nos produtos da Seção;

X – receber, apreciar e responder as sugestões e críticas de usuários que envolvam os produtos da Seção;

XI – identificar julgados de interesse para as demais seções da Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência, com vistas a subsidiar o aprimoramento do trabalho desenvolvido nessas unidades;

XII - promover a atualização anual dos fluxos de processos de trabalho e dos manuais da Seção.

¹ O produto Indicativo de Convergência era feito em função de previsão constante da Resolução STJ n. 17 de 4 de setembro de 2013, que foi revogada expressamente pela Emenda Regimental n. 24 de 28 de setembro de 2016. Com isso, o produto foi descontinuado.

3. PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO JURISPRUDÊNCIA EM TESES

A confecção do *Jurisprudência em Teses* envolve a seleção e a organização de teses abstratas sobre um determinado tema, formadas por meio da interpretação conferida pelo Superior Tribunal de Justiça à legislação federal infraconstitucional.

No *Jurisprudência em Teses*, abaixo de cada tese apresentada são colacionadas as decisões utilizadas para sua fundamentação com as seguintes informações: o número do processo, os respectivos *links* para o sítio do Tribunal, a relatoria do acórdão seguida do órgão julgador, a data do julgado e da publicação.

Além da pesquisa dos acórdãos e decisões monocráticas, é feita uma busca nos produtos oferecidos pela Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência (*Informativo de Jurisprudência, Repetitivos Organizados por Assunto, Pesquisa Pronta, Legislação Aplicada e Súmulas Anotadas*), dos enunciados de Súmulas, Súmulas Vinculantes e da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal. Se a tese estudada possuir alguma conexão com os produtos citados, haverá um *link* para o acesso direto direcionando o usuário para o sítio do STJ e/ou do STF.

3.1. Da elaboração do Estudo

A definição do tema e das teses a serem estudadas é uma das rotinas mais importantes da STESE. Ela parte de um processo de estudo e observação dos temas de maior relevância jurídica que fazem parte das decisões do STJ. Os temas podem ser sugeridos por outras unidades da Secretaria de Jurisprudência, pelos ministros do Tribunal, servidores ou usuários dos produtos.

Todos os servidores integrantes da seção têm como rotina a indicação de temas, a elaboração de estudo e a realização de pesquisa aprofundada para a localização do maior número de teses.

Os estudos são realizados alternando os temas de acordo com as respectivas competências das seções do Tribunal.

Identificados o tema e as teses, eles devem ser catalogados em uma pasta própria (H:\CDJU\STESEP\USO INTERNO\Estudos), que representa um banco de temas e teses a serem trabalhados pela equipe.

Para a realização do estudo, o analista deverá elaborar um critério de pesquisa genérico a fim de identificar na base do Tribunal o maior número de teses viáveis acerca do tema trabalhado. Feito isto, deverá indicar uma quantidade mínima de julgados que decidiu no mesmo molde da tese selecionada, bem como sinalizar a existência de produtos do STJ e/ou do STF acerca da respectiva tese (Informativo de Jurisprudência, Jurisprudência em Teses, Repetitivos Organizados por Assunto, Pesquisa Pronta, Legislação Aplicada, Súmulas Anotadas, enunciados de Súmulas, Súmulas Vinculantes e Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal).

Realizado o estudo, todas as teses serão listadas em um documento do *Word* que, posteriormente, será disponibilizado em pasta específica referente à Seção e ao tema.

3.2. Da elaboração do Documento

Definido o tema e disponibilizado o estudo na pasta específica, os analistas escolherão e identificarão com seu nome a tese a ser trabalhada. Selecionada a tese, o analista deverá elaborar o documento observando os seguintes passos:

3.2.1. Do critério de pesquisa

Inicialmente, o analista fará uma pesquisa jurisprudencial, de acordo com os conhecimentos transmitidos no treinamento de pesquisa da Secretaria de Jurisprudência, a fim de selecionar julgados que se enquadrem na tese sugerida.

É importante destacar a relevância da elaboração de um bom critério de pesquisa, uma vez que a ausência de resgate de precedentes pertinentes pode levar à falsa compreensão do tema e do entendimento do STJ, comprometendo todo o trabalho de preparação do documento.

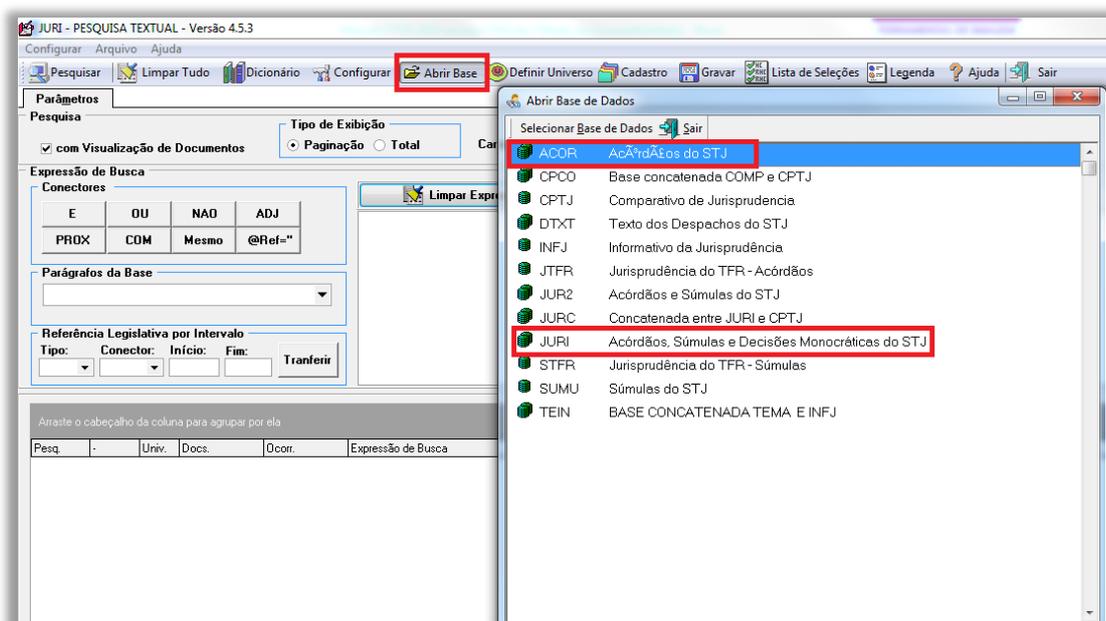
Elaborar um critério de pesquisa difere de elaborar uma pesquisa. Enquanto na elaboração de uma pesquisa pode ser suficiente ou satisfatória a recuperação de um ou de alguns acórdãos, na elaboração de um critério de pesquisa, nos moldes do trabalho desenvolvido na STESE, o servidor deve buscar a recuperação do maior número de precedentes relevantes para demonstrar a representatividade da tese no âmbito do Tribunal.

Com efeito, na realização de uma pesquisa nem sempre é necessária a utilização de um critério, pois o resultado pode ser obtido com o emprego de um único termo (ex.: precedentes em que foi usada a palavra “nosocômio” na ementa).

A análise desenvolvida na STESE, entretanto, exige a elaboração de um critério de pesquisa satisfatório, que resgate, em um só momento, o máximo de precedentes que tratam da tese a ser estudada e o mínimo de precedentes que não têm pertinência com ela.

a) Pesquisa na base de dados do STJ

Na tela inicial do programa *Pesquisa Textual*, no Sistema Justiça, o analista deve selecionar a base de dados que utilizará para a realização da pesquisa, clicando na opção **Abrir Base**:



Os passos a serem seguidos são os seguintes:

- Selecionar a base de dados com duplo clique (a pesquisa se inicia pela base ACOR - Acórdãos do STJ). Na tela seguinte, no campo pertinente, digitar o critério de pesquisa reputado correto para a recuperação do assunto objeto de estudo;
- O analista deverá realizar a leitura de tantos acórdãos quantos sejam necessários para se afirmar a tese em estudo, buscando preferencialmente acórdãos de ministros que façam parte da atual composição do Tribunal, quando possível, limitando-se na busca de aproximadamente seis julgados. Se o analista não localizar seis acórdãos, deverá buscar a tese em estudo nas decisões monocráticas selecionando a base de dados com duplo clique na base DTXT – Texto dos despachos do STJ. Embora exista uma preferência por acórdãos, nada impede que o analista prefira valer-se de uma decisão monocrática mais recente a um acórdão antigo, principalmente se a decisão monocrática for de Ministro que ainda faz parte do Tribunal. Ressalte-se que não há a elaboração de um critério de pesquisa específico para a busca na base de decisões monocráticas. O critério de pesquisa é feito para a base de acórdãos.

b) Pesquisa na base de dados do STF

O assunto também deve ser pesquisado na base do Supremo Tribunal Federal, por meio do sítio eletrônico do STF (www.stf.jus.br), para verificar se a tese foi objeto de enunciado de súmula, súmula vinculante ou teve repercussão geral reconhecida. Se existir repercussão geral sobre a tese, o analista deve identificar o número do processo e do tema que lhe foi atribuído, o que auxiliará na criação de *link* para esta informação.

c) Elaboração do critério de pesquisa

Não obstante a atividade de pesquisa não esteja restrita à eleição de apenas um método, é possível estabelecer um roteiro lógico a ser seguido para a elaboração de um critério para o trabalho desenvolvido na STESE. Assim, o analista deve percorrer os seguintes passos:

Passo 1: Seleção da tese;

Passo 2: Identificação das palavras-chave;

Passo 3: Identificação das relações de sinonímia e antonímia;

Passo 4: Aplicação dos operadores e símbolos auxiliares adequados; e

Passo 5: Prova do critério.

Passo 1: Seleção da tese

Dentro do tema proposto, seleciona-se a tese a ser estudada. As teses sugeridas para estudo são organizadas de acordo com o assunto e ficam disponíveis no *Drive H* e o analista seleciona uma das teses para estudar.

Tomemos como exemplo a seguinte tese: *responsabilidade do lojista por furto de carro no seu estacionamento*.

Passo 2: Identificação das palavras-chave

As palavras-chave são aquelas que, relacionadas ao tema, foram utilizadas na maior quantidade de acórdãos.

No caso acima, podemos identificar as seguintes: *furto – carro – estacionamento*.

Passo 3: Identificação das relações de sinonímia e antonímia

Aos termos selecionados nessa primeira fase, é necessário o acréscimo de sinônimos, sempre por meio da utilização de parênteses e do operador **OU**. Por outro lado, tanto antônimos quanto outras palavras de sentido próximo também devem ser somadas àquelas iniciais.

Essas palavras relacionadas podem ser encontradas tanto no Vocabulário Jurídico (*Tesouro*) quanto nas próprias decisões constantes na base.

Identifiquemos as relações das palavras acima, dentro do contexto colocado:

Carro – veículo – automóvel – motocicleta – caminhão

Furto – roubo

Estacionamento – garagem – pátio

Passo 4: Aplicação dos operadores e símbolos auxiliares adequados

Manual de Procedimentos

Operadores são termos de ligação entre os parâmetros de pesquisa digitados. O uso adequado deles permite estabelecer uma relação lógica entre os termos de pesquisa, possibilitando a recuperação dos precedentes relacionados ao tema. Veja o quadro a seguir com operadores e símbolos auxiliares:

Operador	Função	Exemplos	Resultado
E	Resgata documentos que contenham todas as palavras digitadas, independente de sua localização	FGTS e súmula e civil	O sistema buscará os documentos que contenham as três palavras, em qualquer ordem ou distância.
MESMO	Resgata documentos que contenham todas as palavras digitadas, no mesmo campo	FGTS mesmo súmula mesmo civil	O sistema buscará os documentos que contenham as três palavras em qualquer ordem ou distância, dentro de um mesmo campo.
COM	Resgata documentos que contenham todas as palavras digitadas, no mesmo parágrafo	FGTS com súmula com civil	O sistema buscará os documentos que contenham as três palavras em qualquer ordem ou distância dentro do mesmo parágrafo.
PROX(n)	Resgata documentos que contenham todas as palavras digitadas, em qualquer ordem, separada por um número limitado de termos. (n) limita a distância entre os termos pesquisados: o segundo termo poderá ser até a enésima palavra antes ou depois do primeiro termo.	nega prox2 provimento prox4 recurso	O sistema buscará os documentos que contenham as três palavras, em qualquer ordem, até a distância delimitada. Serão resgatadas expressões como: "recurso a que se nega provimento" "nega-se provimento ao recurso" "recurso especial que se nega provimento"
ADJ(n)	Resgata documentos que contenham todas as palavras, na ordem em que forem digitadas, separadas por um número limitado de termos. (n) limita a distância entre os termos pesquisados: o segundo termo poderá ser até a enésima palavra após o primeiro termo.	Causa adj3 aumento adj2 pena	O sistema buscará os documentos que contenham as três palavras, na ordem digitada, até a distância delimitada. Serão resgatadas expressões como: "causa de aumento de pena" "causas especiais de aumento de pena" "causa de aumento de pena"
OU	Resgata documentos que contenham, pelo menos, uma das palavras digitadas. É necessário o uso de parênteses para limitar os efeitos desse operador.	(carro ou veículo ou automóvel)	O sistema buscará os documentos que contenham uma, duas ou todas as palavras digitadas.
NÃO	Exclui documentos que contenham as palavras que aparecem após o não .	seguro não automóvel	O sistema buscará apenas os documentos que contenham a palavra "seguro, mas excluirá do resultado aqueles que tragam a palavra "automóvel".

\$	Substitui caracteres desconhecidos ou que não se deseja determinar. Pode ser utilizado em qualquer lugar da palavra digitada.	\$constitui\$	O sistema resgará todas as palavras com "constitui": constitui, constituição, reconstituição, constituída, desconstituído...
?	Substitui apenas um caractere desconhecido ou que não se deseja determinar. Pode ser utilizada em qualquer lugar da palavra digitada. Para substituir mais de um caractere, use \$.	d?scriminar	O sistema localizará as palavras discriminar e descriminar.
“ “	Permitem a localização de expressões exatamente como digitadas. Indicam que os operadores não, e, ou, mesmo e com devem ser pesquisados como palavras.	“não provido” ou “não” adj2 provi\$	No exemplo, não provido, o sistema buscará exatamente a expressão digitada. No exemplo “não” adj2 provi\$, o sistema localizará os documentos com a expressão não provido e também com as expressões: não deu provimento, não foi provido, não afasta provimento.

No exemplo utilizado, temos a seguinte hipótese:

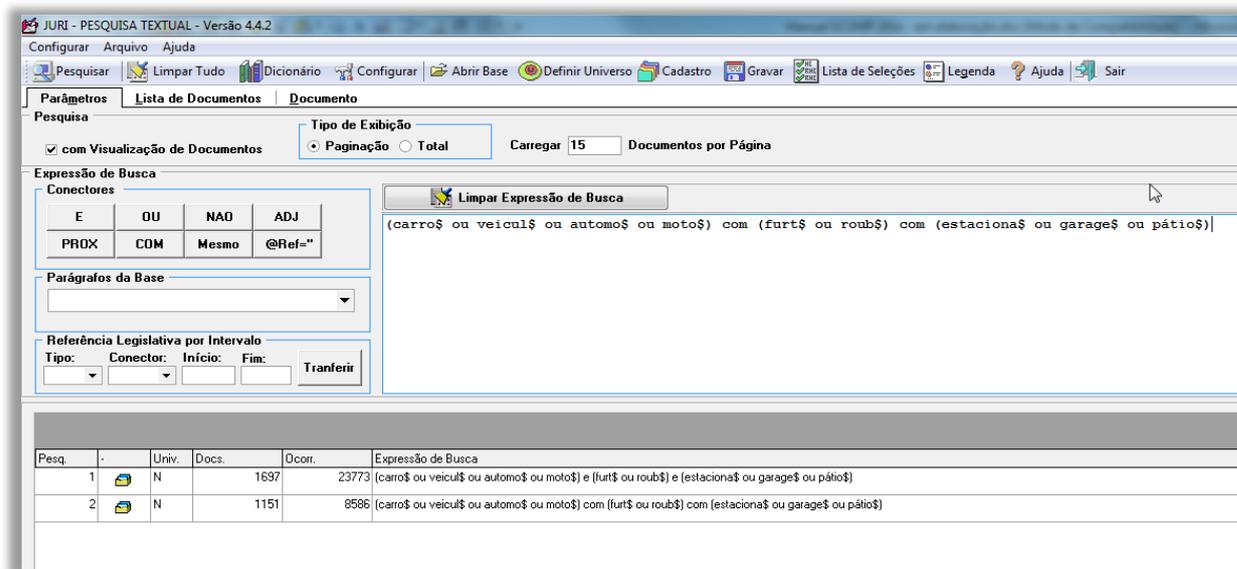
(carro\$ ou veicul\$ ou automos\$ ou motos\$) e (furt\$ ou roub\$) e (estaciona\$ ou garage\$ ou pátio\$)

Pesq.	Univ.	Docs.	Ocorr.	Expressão de Busca
1	N	1697	23773	(carro\$ ou veicul\$ ou automos\$ ou motos\$) e (furt\$ ou roub\$) e (estaciona\$ ou garage\$ ou pátio\$)

Utilizando-se o conectivo **E**, são recuperados muitos documentos. Caso o analista perceba que no resultado da pesquisa aparecem muitos acórdãos que não

tratam do tema, será necessário restringir a distância entre os termos utilizados, valendo-se, por exemplo, do conectivo **COM**:

(carro\$ ou veicul\$ ou automos\$ ou moto\$) com (furt\$ ou roub\$) com (estaciona\$ ou garage\$ ou pátio\$)



O analista deve verificar o resultado. Caso perceba que ainda é possível refinar o critério, seja pela adição de termos ou substituição de conectivos, deve refazê-lo, conforme exemplo abaixo:

-(carro\$ ou veicul\$ ou automos\$ ou moto\$ ou caminh\$) com (furt\$ ou roub\$) com (estaciona\$ ou garage\$ ou pátio\$) e (loja\$ ou supermercado\$ ou mercado\$ ou empresa\$ ou shop\$)

The screenshot shows the JURÍ - PESQUISA TEXTUAL - Versão 4.4.2 interface. The search expression is: (carro\$ ou veicul\$ ou automot\$ ou moto\$ ou caminh\$) com (furt\$ ou roub\$) com (estaciona\$ ou garage\$ ou páti\$) e (loja\$ ou supermercad\$ ou mercad\$ ou empres\$ ou shop\$). The results table is as follows:

Pesq.	Univ.	Docs.	Ocorr.	Expressão de Busca
1	N	1697	23773	(carro\$ ou veicul\$ ou automot\$ ou moto\$) e (furt\$ ou roub\$) e (estaciona\$ ou garage\$ ou páti\$)
2	N	1151	8586	(carro\$ ou veicul\$ ou automot\$ ou moto\$) com (furt\$ ou roub\$) com (estaciona\$ ou garage\$ ou páti\$)
3	N	691	8234	(carro\$ ou veicul\$ ou automot\$ ou moto\$ ou caminh\$) com (furt\$ ou roub\$) com (estaciona\$ ou garage\$ ou páti\$) e (loja\$ ou supermercad\$ ou mercad\$ ou empres\$ ou shop\$)

Por fim, ressalte-se que na pesquisa de legislação o analista não deve criar critérios de pesquisa que contenham apenas o termo **@ref=** ou **.ref.**, pois esse critério de pesquisa não recupera os acórdãos pendentes de análise pela CCAJ. Nesse caso, é recomendável que se use a fórmula cabível também para a pesquisa textual (isto é, pesquisa de legislação no texto). Assim, para a recuperação dos precedentes que façam referência ao art. 515, § 3º, do CPC, por exemplo, deve-se usar: **“(515” ou “00515”) prox7 (“3” ou “00003”)**.

The screenshot shows the JURÍ - PESQUISA TEXTUAL - Versão 4.4.2 interface. The search expression is: (cpc\$ ou "processo civil") com art\$ com ("515" ou "00515") prox7 ("3" ou "00003"). The results table is as follows:

Pesq.	Univ.	Docs.	Ocorr.	Expressão de Busca
5	N	9636	53189	(cpc\$ ou "processo civil") com art\$ com ("515" ou "00515") prox7 ("3" ou "00003")

Passo 5: Prova do critério

Ao final, é necessário proceder à prova do critério elaborado. Esta pode ser feita em uma espécie de tira-teima, comparando-se os resultados de dois ou mais critérios distintos.

3.2.2. Pesquisa de produtos do STJ e/ou STF

Elaborado o critério de pesquisa, o analista deverá iniciar seu estudo em um documento do *Word* padronizado. Ele deverá se identificar como *Relator* e copiar a tese a ser trabalhada.

Inicialmente o analista deve pesquisar se existem outros produtos da Secretaria de Jurisprudência. A intenção é verificar a existência de algum critério de pesquisa que já foi trabalhado por outra seção da coordenadoria e que possa ser útil para confrontar com o critério de pesquisa elaborado pelo analista da STESE.

- a) Alimentação dos dados de identificação dos produtos da tese – STJ e/ou STF

O analista *Relator* deve preencher as seguintes informações no documento quanto aos produtos da SJR:

- *Informativo de Jurisprudência* – o número do informativo com o respectivo código da nota;
- *Repetitivos Organizados por Assunto* – identificar o número do tema, o número do processo e o código BRS;
- *Pesquisa Pronta* – código BRS;
- *Legislação Aplicada* – código BRS;
- *Súmulas Anotadas* – número da súmula e
- *Jurisprudência em Teses* – número da tese na edição que está sendo citada e código BRS.

A pesquisa deverá ser realizada na base TEIN (base concatenada TEMA e INFJ).

Quanto aos produtos do STF:

- *Súmula* – número da súmula;
- *Súmula Vinculante* – número da súmula e
- *Repercussão Geral* – número do tema e número do processo que foi o *Leading Case*.

3.2.3. Escolha dos julgados

Realizada a pesquisa na base de acórdãos do STJ, o analista deve proceder à leitura dos votos a fim de identificar a tese em estudo.

Selecionado o acórdão, o analista deverá transcrever no documento do *Word* os dados de identificação do julgado: a classe e o número do processo, a relatoria do acórdão seguida do órgão julgador, a data do julgado e da publicação.

O analista deverá selecionar, em regra, seis acórdãos, não sendo possível, deverá buscar a tese em estudo nas decisões monocráticas.

O analista *Relator* deverá verificar se a tese foi julgada sob o rito dos recursos repetitivos – arts. 1.036 a 1.041 do NCPC (art. 543-C do CPC/73). Neste caso, deverá observar os seguintes passos: a) inclusão obrigatória do acórdão submetido ao rito dos recursos repetitivos entre os seis julgados listados; b) identificação do julgado como repetitivo (ex.: *REsp 1061530/RS, (recurso repetitivo), Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 22/10/2008, DJe 10/03/2009*); c) procurar na página do NUGEP (http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/) o número do TEMA da respectiva tese, bem como outras informações que julgar relevantes.

É importante atentar para os acórdãos classificados como Sucessivos, que são inseridos ao final do espelho dos acórdãos Principais. Caso haja diferença significativa entre as datas de decisão do acórdão classificado como Principal e o seu Sucessivo mais recente, o analista deverá conferir o inteiro teor do Sucessivo e, se realmente for pertinente ao tema estudado, solicitará à chefia da Seção de Sucessivos e Principais a sua transformação em acórdão Principal, o que possibilitará a inclusão

nos documentos da STESE. Esse procedimento garante a atualidade da informação a ser divulgada.

Levando em consideração que todo o trabalho da Secretaria de Jurisprudência é interligado, o analista deverá conferir a coerência dos dados inseridos nos espelhos dos acórdãos. Caso verifique possível incorreção, deverá comunicar à sua chefia direta, que comunicará à chefia da Seção de Conferência e Uniformidade para as providências cabíveis.

a) Reprodução da tese no documento

O analista deverá colacionar no documento, abaixo da identificação do julgado, o trecho da ementa e o trecho do voto que demonstrem que a tese foi objeto de julgamento pelo ministro relator.

3.2.4. *Redação da tese*

No *Jurisprudência em Teses* é necessário o desenvolvimento de um **enunciado da tese** extraído da leitura dos acórdãos. Esse resumo, cujo formato se aproxima ao de um enunciado de súmula, deve demonstrar o entendimento do STJ a respeito de determinada questão jurídica efetivamente decidida.

Após a identificação das questões jurídicas efetivamente decididas, o analista deve elaborar um texto que contenha **entendimento, questão jurídica, contexto fático ou jurídico e fundamentação**. Com as inovações trazidas pelo novo Código de Processo Civil de 2015, a indicação da **fundamentação** mostra-se de extrema importância. O sistema de precedentes, ora adotado pela nova legislação (arts. 926 a 928 do NCPC), requer uma delimitação específica da *ratio decidendi* para fins de racionalização da atividade judicial em nosso ordenamento jurídico.

Essa ordem é meramente ilustrativa, pois cabe ao analista elaborar um texto buscando sempre a clareza e a compreensão.

Observe o exemplo:

- *A nomeação tardia do candidato por força de decisão judicial não gera direito à indenização, pois não configurada preterição ou ato ilegítimo da Administração Pública.*

Sendo:

- a) **Questão Jurídica:** é a matéria objeto de discussão no acórdão;
- b) **Contexto Fático:** é o elemento fático relevante considerado na análise da Questão Jurídica;
- c) **Entendimento:** é o posicionamento do STJ sobre a Questão Jurídica apreciada;
- d) **Fundamentação:** são as razões que sustentam ou justificam o Entendimento.

O analista não deve retratar “o caso concreto julgado”, mas sim a tese de que se valeu o ministro para decidir a questão enfrentada. A abstração da discussão jurídica é essencial. O parâmetro dessa abstração será a eventual possibilidade de que o entendimento firmado possa vir a ser aplicado para casos semelhantes. Afaste-se, em princípio, do resultado imediato do julgado (v.g. “procedente”, “improcedente”, “nego a ordem”, “nego seguimento” etc.), a fim de expor a questão imediatamente anterior que possa ser abstratizada.

a) Tese objeto de Súmula e Recurso Repetitivo

Quando a tese trabalhada versar sobre enunciado de súmula (do STJ ou do STF) a redação será preservada. Nas hipóteses de entendimentos que surgem a partir da redação da súmula, mas que são mais amplos, ou mitigados, o analista não precisa seguir a redação da súmula. Ainda assim, o usuário terá acesso à redação original da súmula através de observação com link para a súmula.

No caso de tese sobre recurso repetitivo, a redação, em regra, será preservada. Contudo, o analista poderá propor pequenas alterações se verificar erros materiais ou quando a tese firmada não foi elaborada com o formato de enunciado de tese

3.3. *Revisão do documento*

Ao analista responsável por revisar um documento, o *Revisor*, cabe examinar a exatidão de todas as informações inseridas no documento do *Word* pelo *Relator*. A revisão será realizada no mesmo documento proposto pelo *Relator*.

Eventuais divergências relativas à interpretação da tese devem ser solucionadas por meio do consenso. Caso a divergência persista, a questão deverá ser levada à Reunião (reunião para deliberar os enunciados das teses).

Dos deveres do *Revisor*:

- Revisar o critério de pesquisa utilizado para a elaboração do *Jurisprudência em Teses*, atentando-se para a prova do critério (explicada no item “prova do critério”);
- Verificar a pertinência dos produtos da SJR e/ou do STF lançados, bem como as suas informações de identificação;
- Checar o resultado da pesquisa em relação aos julgados citados (o critério de pesquisa deve resgatar todos os acórdãos constantes do documento);
- Verificar a sugestão de redação da tese;
- Proceder à leitura do inteiro teor do voto de todos os julgados selecionados;
- Conferir as datas de julgamento, as datas de publicação e verificar os nomes dos ministros relatores e dos órgãos julgadores;
- Sugerir as alterações que considerar necessárias, por exemplo: critério de pesquisa, outros produtos sobre a tese, outros julgados, nova redação para a tese etc. O *Revisor* possui a liberdade para propor mudanças em todos os tópicos do documento, inclusive sugerir a exclusão da tese, caso a considere inviável.

As sugestões devem ser claras, objetivas e acompanhadas do motivo pelo qual são propostas.

A revisão é o momento no qual o *Relator* e o *Revisor* estabelecem um diálogo com o fim de lapidar todas as informações colhidas sobre a tese.

No documento do *Word* existem espaços apropriados para o estabelecimento das comunicações entre os analistas.

Havendo consenso, o *Relator* deve proceder às alterações sugeridas. Na hipótese de haver divergência a questão deverá ser levada à Reunião.

Por fim, o *Relator* irá consolidar o documento do *Word* destacando ao final todas as informações importantes que irão compor a tese estudada: sugestões de redação, critério de pesquisa, julgados selecionados e produtos sobre a tese.

3.4. Da Reunião

Após a elaboração dos documentos pelos servidores, todos os integrantes da seção deverão se reunir para definir a redação final das teses. Neste momento, todas as divergências e dúvidas acerca da confecção do documento serão debatidas. Assim, a reunião não terá apenas como fim definir a redação das teses, mas também dirimir todas e quaisquer questões acerca da sua pertinência ou adequação para o produto *Jurisprudência em Teses* como um todo.

À medida que o estudo das teses vai sendo finalizado, o chefe ou o substituto da seção reunirá todas as sugestões de redação em uma ata que será disponibilizada na pasta do *Drive H* específica do estudo para que os integrantes da seção leiam e façam as suas sugestões de redação com antecedência.

Ressalte-se que, caso necessário, os integrantes da seção poderão fazer novas sugestões no momento da reunião ou pedir mais esclarecimentos sobre a tese ao *Relator* e *Revisor* responsáveis. As novas sugestões serão encaminhadas por e-mail para todos os servidores.

3.5. Diagramação do *Jurisprudência em Teses* – *InDesign*

Definidas as redações das teses após a reunião, o produto *Jurisprudência em Teses* está pronto para ser diagramado e publicado.

Cada publicação será identificada no cabeçalho com o número da edição correspondente, local e data de publicação. No rodapé, há a informação da data em que os entendimentos foram extraídos da base de dados do Tribunal consoante data

informada pela SESUP. Abaixo do cabeçalho, está localizado o título do *Jurisprudência em Teses*, que faz referência ao tema trabalhado em todas as teses.

A divulgação do *Jurisprudência em Teses* é realizada em dois formatos (*PDF* e *HTML*). Para a realização do formato *PDF*, os dados são inseridos no programa *InDesign*.

O lançamento deve observar os seguintes passos:

a) abertura do documento padrão da publicação, na pasta:
H:/CDJU/STESE/USO INTERNO/Publicações do Jurisprudência em Teses/STESE-PUBLICAÇÃO

b) inserção das teses, precedentes e demais observações nos campos específicos e seus respectivos *links*;

	
Edição N. XX	Brasília, 17 de maio de 2017.
As teses aqui resumidas foram elaboradas pela Secretaria de Jurisprudência, mediante exaustiva pesquisa na base de jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, não consistindo em repositórios oficiais da jurisprudência deste Tribunal.	
"TÍTULO DO DOCUMENTO"	
1)	
Precedentes:	
2)	
Precedentes:	
Os entendimentos foram extraídos de precedentes publicados até 7 de abril de 2017.	

A citação dos julgados no documento do *InDesign* deve obedecer a uma padronização: cita-se primeiro a classe e o seu respectivo número, seguida do ministro relator, órgão julgador, data de julgamento e, por fim, a data da publicação.

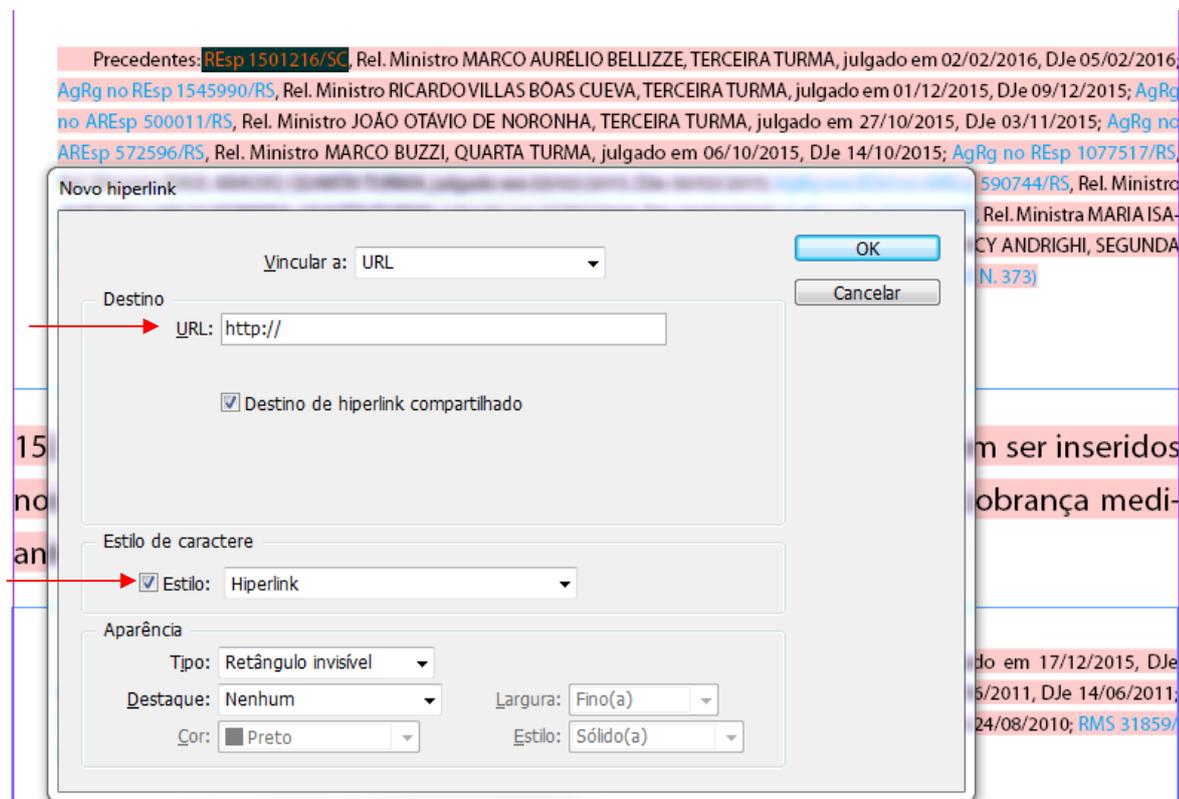
Ex.: *HC 318590/SP, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 10/03/2016, DJe 16/03/2016.*

1) A competência para o processo e julgamento por crime de contrabando ou descaminho define-se pela prevenção do juízo federal do lugar da apreensão dos bens. (Súmula n. 151/STJ)

Precedentes: [HC 318590/SP](#), Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 10/03/2016, DJe 16/03/2016; [CC 126609/DF](#), Rel. Ministro NEWTON TRISOTTO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SC), TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014, DJe 04/12/2014; [RHC 29887/RS](#), Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 12/12/2013, DJe 19/12/2013; [CC 119247/SP](#), Rel. Ministra LAURITA VAZ, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 25/04/2012, DJe 14/05/2012; [CC 113907/SP](#), Rel. Ministro MARCO AURELIO BELLIZZE, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 28/09/2011, DJe 07/12/2011; [CC 116451/SP](#), Rel. Ministro HAROLDO RODRIGUES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/CE), TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 11/05/2011, DJe 01/06/2011. (VIDE SUMULAS ANOTADAS)

Deve-se atentar para a obrigatoriedade de formação de *hiperlink* no julgado citado. Para isso, basta selecionar a classe e o número da decisão, clicar com o botão direito do *mouse*, selecionar a opção **novο hiperlink** e inserir o endereço eletrônico da decisão a ser incluída.

No campo **estilo de caractere**, selecionar o estilo *hiperlink*.



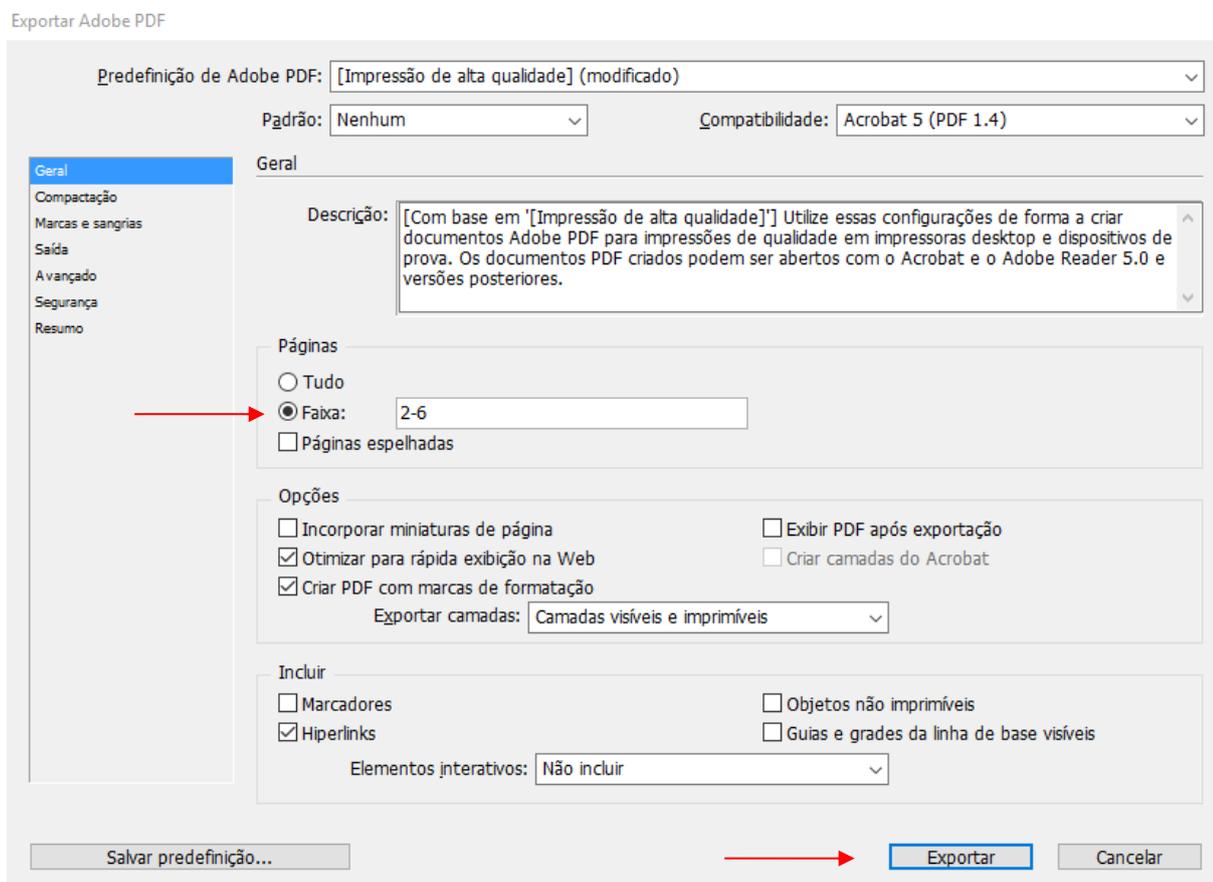
16) O Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - Sisbacen possui natureza semelhante aos cadastros de inadimplentes, tendo suas informações potencialidade

Devem ser criados *hiperlinks* também para outras edições do próprio *Jurisprudência em Teses* e para os produtos da Secretaria de Jurisprudência: *Informativo de Jurisprudência e Súmulas Anotadas*.

Sendo a tese objeto de súmula ou julgada pelo rito dos recursos repetitivos, essa informação deverá constar ao final da redação tese elaborada com o respectivo número do tema. Existindo repercussão geral no STF, esta informação também deve ser acrescentada com *link* para a página do STF seguida da informação do número do tema.

Feito o lançamento no *InDesign*, o documento deverá ser convertido para o formato *.pdf*. Clicando com o botão direito do *mouse* em **Arquivo**, será aberto um *menu* e o analista deve clicar com o botão direito do *mouse* na opção **Exportar**, selecionar a pasta que deseja gravar o arquivo, se atentar para o Nome que dará ao

documento (Ex.: Jurisprudência em Teses 81 – Crimes contra a Administração - II), clicar no botão **Salvar**, abrindo a seguinte tela:



O analista deve selecionar a faixa de páginas que deseja visualizar após a conversão do arquivo (excluindo sempre a primeira página, pois é uma página em branco no modelo). Por fim, o analista deve clicar no botão **Exportar** e abrir o arquivo, já no formato *.pdf*, para verificar se todas as páginas foram convertidas corretamente. A visualização neste formato é a seguinte:



Edição N. 81

Brasília, 17 de maio de 2017.

As teses aqui resumidas foram elaboradas pela Secretaria de Jurisprudência, mediante exaustiva pesquisa na base de jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, não consistindo em repositórios oficiais da jurisprudência deste Tribunal.

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - II

1) A competência para o processo e julgamento por crime de contrabando ou descaminho define-se pela prevenção do juízo federal do lugar da apreensão dos bens. (Súmula n. 151/STJ)

Precedentes: [HC 318590/SP](#), Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 10/03/2016, DJe 16/03/2016; [CC 126609/DF](#), Rel. Ministro NEWTON TRISOTTO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SC), TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014, DJe 04/12/2014; [RHC 29887/RS](#), Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 12/12/2013, DJe 19/12/2013; [CC 119247/SP](#), Rel. Ministra LAURITA VAZ, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 25/04/2012, DJe 14/05/2012; [CC 113907/SP](#), Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 28/09/2011, DJe 07/12/2011; [CC 116451/SP](#), Rel. Ministro HAROLDO RODRIGUES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/CE), TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 11/05/2011, DJe 01/06/2011. (VIDE SÚMULAS ANOTADAS)

2) Configura crime de contrabando (art. 334-A do CP) a importação não autorizada de arma de pressão por ação de gás comprimido ou por ação de mola, independentemente do calibre.

Precedentes: [AgRg no REsp 1479836/RS](#), Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, julgado em 18/08/2016, DJe 24/08/2016; [AgRg no REsp 1460554/RS](#), Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 15/03/2016, DJe 28/03/2016; [AgRg no AgRg no REsp 1427793/RS](#), Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 16/02/2016, DJe 24/02/2016; [AgRg no REsp 1438130/RS](#), Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 17/11/2015, DJe 24/11/2015; [AgRg no REsp 1418887/RS](#), Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, SEXTA TURMA, julgado em 05/05/2015, DJe 14/05/2015; [REsp 1428628/RS](#), Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, QUINTA TURMA, julgado em 28/04/2015, DJe 12/05/2015. (VIDE INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA N. 551)

Os entendimentos foram extraídos de precedentes publicados até 7 de abril de 2017.

Todos os documentos feitos devem ser armazenados em pasta própria no *Drive H*, o que facilita a visualização por todos os integrantes da seção: H:/CDJU/STESE/USO INTERNO/Publicações do Jurisprudência em Teses/STESSES-PUBLICAÇÃO.

3.6. Inclusão no Sistema Gestor de Internet – SGI

Para incluir o *Jurisprudência em Teses* no SGI, o servidor precisa estar cadastrado com credenciais para utilização do módulo Jurisprudência em Teses. Essa alimentação é realizada pelo chefe ou substituto.

O SGI está acessível na *intranet*, em **Mais Links**. Após escolher o *link* para o SGI, o servidor deverá informar nome de usuário e senha:

SISTEMA GESTOR INTERNET (menu | sair)

Login:

Senha:

Para acesso a este sistema, utilize o mesmo nome de usuário e a mesma senha de acesso à rede do STJ.

Após o *login* no SGI, aparecerá a opção **Jurisprudência em Teses**, conforme figura a seguir:

SISTEMA GESTOR INTERNET Larissa Fontenelle Carvalho está logado. (menu | sair)

Boa Tarde!
A partir desta tela você terá acesso ao Sistema Gestor de Internet, e poderá atualizar algumas informações do site do STJ e da Intranet.
Bom Trabalho!

Filtro de aplicações pelo nome:

Nome	Descrição
Jurisprudência em Teses	Manutenção da base de dados de Jurisprudência em Teses
Pesquisa de Satisfação - Serviços	Aplicação para gestão dos serviços e pesquisas associados
Publicação de Súmulas	Upload dos arquivos de súmulas para publicação no site do STJ.

Ao clicar em **Jurisprudência em Teses**, o servidor será encaminhado para uma segunda página de acesso em que terá a opção de inclusão do documento novo. Para incluir um novo documento basta clicar no ícone ***Novo Registro***:

Jurisprudência em Teses

NOVO REGISTRO ESTATÍSTICAS DE ACESSO/PESQUISA CONSULTA DISPONÍVEL NA INTRANET

PALAVRA-CHAVE: 59 REGISTROS

EDICÃO	NÚMERO	DATA	ARQUIVO	PUBLICAÇÃO
1 EDIÇÃO N. 01: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - I	1	13/11/2013	Jurisprudência em teses 01.pdf	SIM
2 EDIÇÃO N. 02: PLANOS DE SAÚDE - I	2	14/11/2013	Jurisprudência em Teses 002.pdf	SIM
3 EDIÇÃO N. 03: SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO	3	18/11/2013	Jurisprudência em teses 03.pdf	SIM
4 EDIÇÃO N. 04: PLANOS DE SAÚDE - II	4	27/11/2013	Jurisprudencia em teses 4.pdf	SIM
5 EDIÇÃO N. 05: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - II	5	11/12/2013	Jurisprudência em Teses 05.pdf	SIM
6 EDIÇÃO N. 06: SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) - I	6	05/02/2014	Jurisprudência em Teses 06.pdf	SIM
7 EDIÇÃO N. 07: FALTA GRAVE EM EXECUÇÃO PENAL	7	19/02/2014	Jurisprudencia7.pdf	SIM
8 EDIÇÃO N. 08: SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) - II	8	06/03/2014	Jurisprudência em Teses 08.pdf	SIM
9 EDIÇÃO N. 09: CONCURSOS PÚBLICOS - I	9	19/03/2014	Jurisprudência em Teses 09.pdf	SIM
10 EDIÇÃO N. 10: SEGURO	10	02/04/2014	Jurisprudência em Teses 10.pdf	SIM
11 EDIÇÃO N. 11: CONCURSOS PÚBLICOS - II	11	30/04/2014	Jurisprudência em Teses 11.pdf	SIM
12 EDIÇÃO N. 12: REMIÇÃO DE PENA	12	14/05/2014	Jurisprudência em Teses 12.pdf	SIM
13 EDIÇÃO N. 13: CORTE NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS	13	21/05/2014	Jurisprudência em Teses 13.pdf	SIM
14 EDIÇÃO N. 14: BUSCA E APREENSÃO - I	14	04/06/2014	Jurisprudência em Teses 14.pdf	SIM
15 EDIÇÃO N. 15: CONCURSOS PÚBLICOS - III	15	17/06/2014	Jurisprudência em Teses 15.pdf	SIM
16 EDIÇÃO N. 16: BUSCA E APREENSÃO - II	16	01/07/2014	Jurisprudência em Teses 16.pdf	SIM
17 EDIÇÃO N. 17: CRIME CONTINUADO - I	17	06/08/2014	Jurisprudência em Teses 17.pdf	SIM
18 EDIÇÃO N. 18: AÇÃO MONITÓRIA - I	18	20/08/2014	Jurisprudência em Teses 18.pdf	SIM
19 EDIÇÃO N. 19: PROCESSO COLETIVO - I LEGITIMIDADE	19	03/09/2014	Jurisprudência em Teses 19.pdf	SIM
20 EDIÇÃO N. 20: CRIME CONTINUADO - II	20	17/09/2014	Jurisprudência em Teses 20.pdf	SIM
21 EDIÇÃO N. 21: AÇÃO MONITÓRIA - II	21	01/10/2014	Jurisprudência em Teses 21.pdf	SIM
22 EDIÇÃO N. 22: PROCESSO COLETIVO - II LEGITIMIDADE	22	15/10/2014	Jurisprudência em Teses 22.pdf	SIM
23 EDIÇÃO N. 23: CONCURSO FORMAL	23	29/10/2014	Jurisprudência em Teses 23.pdf	SIM
24 EDIÇÃO N. 24: PROPRIEDADE INDUSTRIAL	24	12/11/2014	Jurisprudência em Teses LPI1.pdf	SIM
25 EDIÇÃO N. 25: PROCESSO COLETIVO - III	25	26/11/2014	Jurisprudência em Teses 25.pdf	SIM
26 EDIÇÃO N. 26: APLICAÇÃO DA PENA - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS	26	10/12/2014	Jurisprudencia em Teses 026.pdf	SIM
27 EDIÇÃO N. 27: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - GUARDA E ADOÇÃO	27	04/02/2015	Jurisprudência em Teses n 27 - eca guarda e adoção.pdf	SIM
28 EDIÇÃO N. 28: IMPOSTO DE RENDA	28	18/02/2015	Jurisprudência em teses 28 - imposto de renda.pdf	SIM
29 EDIÇÃO N. 29: APLICAÇÃO DA PENA - AGRAVANTES E ATENUANTES	29	04/03/2015	Jurisprudência em teses 29 - aplicação da pena agravantes e atenuantes.pdf	SIM
30 EDIÇÃO N. 30: DIREITO AMBIENTAL	30	18/03/2015	Jurisprudência em teses 30 - direito ambiental.pdf	SIM

<< < > >> 1 ▾

PÁGINA 1 DE 2

Menu

Abirá, então, uma segunda tela:

Jurisprudência em Teses

NÚMERO DO DOCUMENTO:	EDIÇÃO:	DATA DA EDIÇÃO:
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
TEXTO INTEGRAL (UTILIZADO PARA PESQUISA TEXTUAL):		
<div style="border: 1px solid gray; height: 40px;"></div>		
ARQUIVO:		
<input type="text"/> <input style="float: right;" type="button" value="+"/>		
PUBLICAÇÃO:		
<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO		
<input type="button" value="INCLUIR"/> <input type="button" value="VOLTAR"/>		

Digite o número do documento a ser publicado em **Número do Documento**, coloque o texto do título no campo **Edição** e selecione a **Data da Edição**.

Para incluir o arquivo **.pdf** basta clicar no botão **+**, ir até a pasta na qual está armazenado o arquivo e selecioná-lo.

Após a inserção do arquivo, selecione a opção de publicação. Ao selecionar **SIM** o documento aparecerá automaticamente na *internet/intranet*.

O analista pode inserir o documento antes da data prevista para publicação, mas deverá selecionar a opção **NÃO** de modo que o documento apenas seja publicado na data selecionada. Para que o documento apareça na *web* para os usuários, basta alterar para **SIM**.

3.7. Lançamento no Manutenção Tema

Como dito anteriormente, a divulgação do *Jurisprudência em Teses* é realizada em dois formatos (*PDF* e *HTML*). Para a realização do formato *HTML*, os dados são inseridos no aplicativo *Manutenção Tema* do Sistema Justiça.

A alimentação deve observar os seguintes passos:

a) Abrir o aplicativo *Manutenção Tema* no Sistema Justiça. Escolher, em **Tipo de Documento**, a opção *Jurisprudência em Teses (JT)* e clicar em **Novo**;

JURI - MANUTENÇÃO TEMA - Versão 5.1.9.0 - [Manutenção de Jurisprudência Temática]

Principal Consultar Janelas Ajuda

Pesquisar Novo Editar Imprimir Pesquisa Gerar Excell Limpar Dicionário Configurar Ajuda Sair

Parâmetros

Tipo de Documento
JT Jurisprudência em Teses

Matéria

Título

Subtítulo

Situação

Critério de Busca

b) Na aba **Documento**, o analista deve preencher: a data da publicação, o número da publicação, a situação do documento, a matéria, o título do *Jurisprudência em Teses*, o subtítulo (se houver), o analista responsável pela análise, o analista responsável pela revisão e as datas de realização do lançamento e da revisão. Indicará também até que data os acórdãos foram atualizados com base na data da SESUP. O ícone **Documento Disponível a partir de** deve ser marcado para que o *Jurisprudência em Teses* possa ser visualizado no seu formato *HTML* na respectiva data de publicação;

Documento de Jurisprudência Temática

Ajuda

Gravar Cancelar Novo Editar Excluir Configurar Sair INCLUSÃO

Documento Temas do documento

Documento Disponível a partir de

Número: 92

Situação do Documento

Tipo de Documento: JT Jurisprudência em Teses

Assunto

Título

Subtítulo

Análise

Analista Data

Revisão

Analista Data

Inclusão do Documento

Analista Data

Última Alteração do Documento

Analista Data

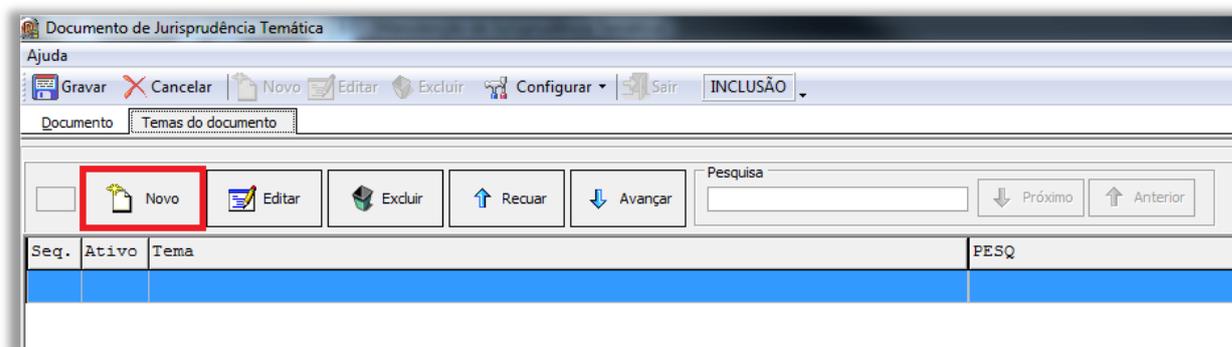
Atualização dos Acórdãos

Data

Referência para Tratar como Novidade

Data

c) Na aba **Temas do documento**, o analista deve clicar sobre o ícone **Novo** para inserir os dados da tese;



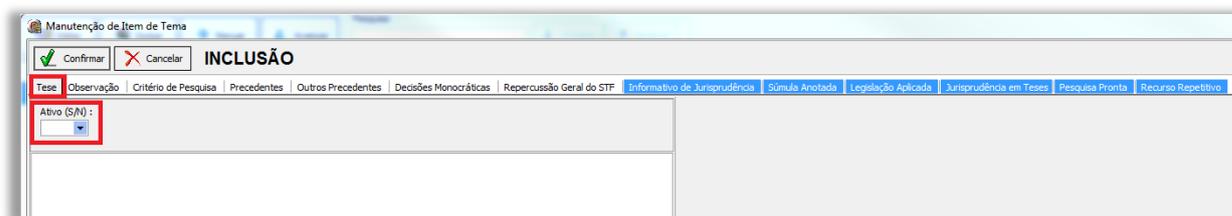
d) Na aba **Tese**, o analista deve inserir a redação da tese. É obrigatório o preenchimento da opção **Ativo**, selecionando a letra **S** ou a letra **N**, conforme o item incluído fique disponível ou não para o usuário, na página da *web*. Para a visualização de palavras ou frases em *itálico*, **negrito** ou sublinhado o analista deve inserir os seguintes símbolos antes e depois da expressão que deseja destacar:

<i> *itálico* </i>;

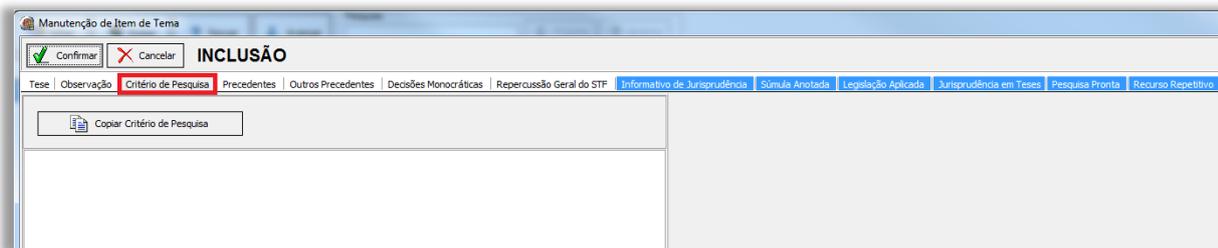
 negrito e

<u> sublinhado </u>.

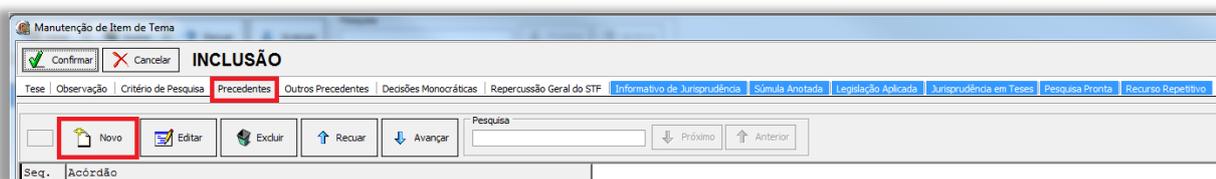
Ex.: Como deve ser lançado: A inscrição indevida em cadastro de inadimplentes configura dano moral <i>in re ipsa</i>. **Como será visualizado na página da web:** A inscrição indevida em cadastro de inadimplentes configura dano moral *in re ipsa*.



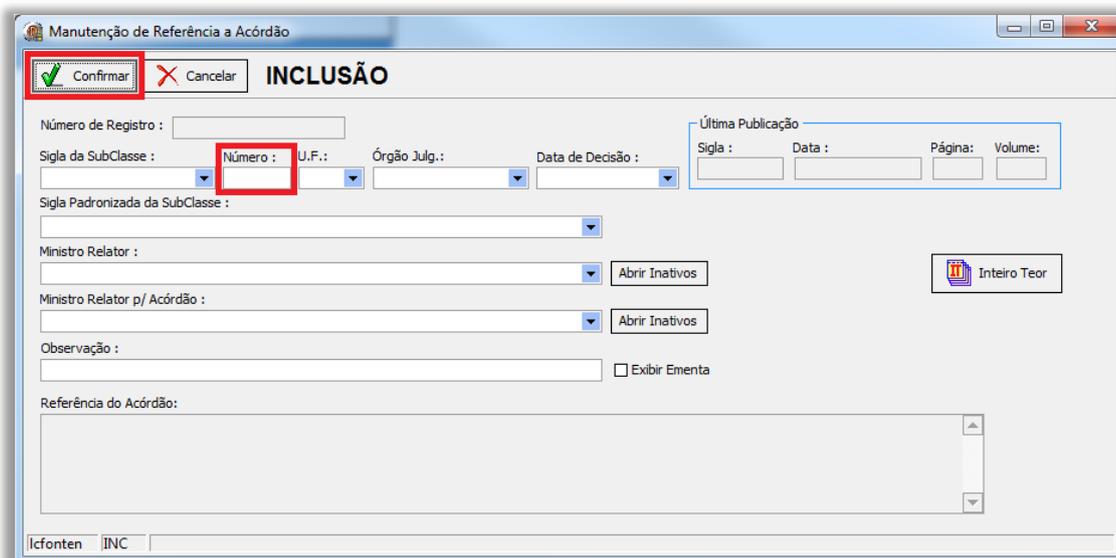
e) Na aba **Critério de pesquisa**, o analista deve inserir o critério;



f) Na aba **Precedentes**, o analista deve clicar sobre o ícone **Novo** para inserir os dados do precedente que a ser adicionado;



g) No campo **Número**, o analista deve inserir o número do acórdão e pressionar **Enter**.



Nos casos em que só há um precedente com o número inserido, o sistema preenche automaticamente todos os campos necessários e basta o analista clicar no ícone **Confirmar**,

Manutenção de Referência a Acórdão

Confirmar Cancelar **INCLUSÃO**

Número de Registro : 2013/0386268-3

Última Publicação

Sigla : Data : Página: Volume:
DJE 03/02/2015 1

Sigla da SubClasse : Número : U.F.: Órgão Jul.: Data de Decisão :
EDRESP 1419691 RS QUARTA TURMA 18/12/2014

Sigla Padronizada da SubClasse :
EDd no REsp

Ministro Relator :
LUIS FELIPE SALOMÃO

Ministro Relator p/ Acórdão :

Observação :

Referência do Acórdão:
<<EDc1 no REsp 1419691/RS>>, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO,
QUARTA TURMA, Julgado em 18/12/2014, DJE 03/02/2015;

lcfonten INC

h) Nos casos em que existam vários precedentes com mesmo número, o analista deverá se atentar para a escolha do julgado adequado.

Todos os precedentes devem ser incluídos observando a ordem decrescente da data de publicação;

Manutenção de Referência a Acórdão

Confirmar Cancelar **INCLUSÃO**

Número de Registro :

Última Publicação

Sigla : Data : Página: Volume:

Sigla da SubClasse : Número : U.F.: Órgão Jul.: Data de Decisão :
1320418

Sigla Padronizada da SubClasse :

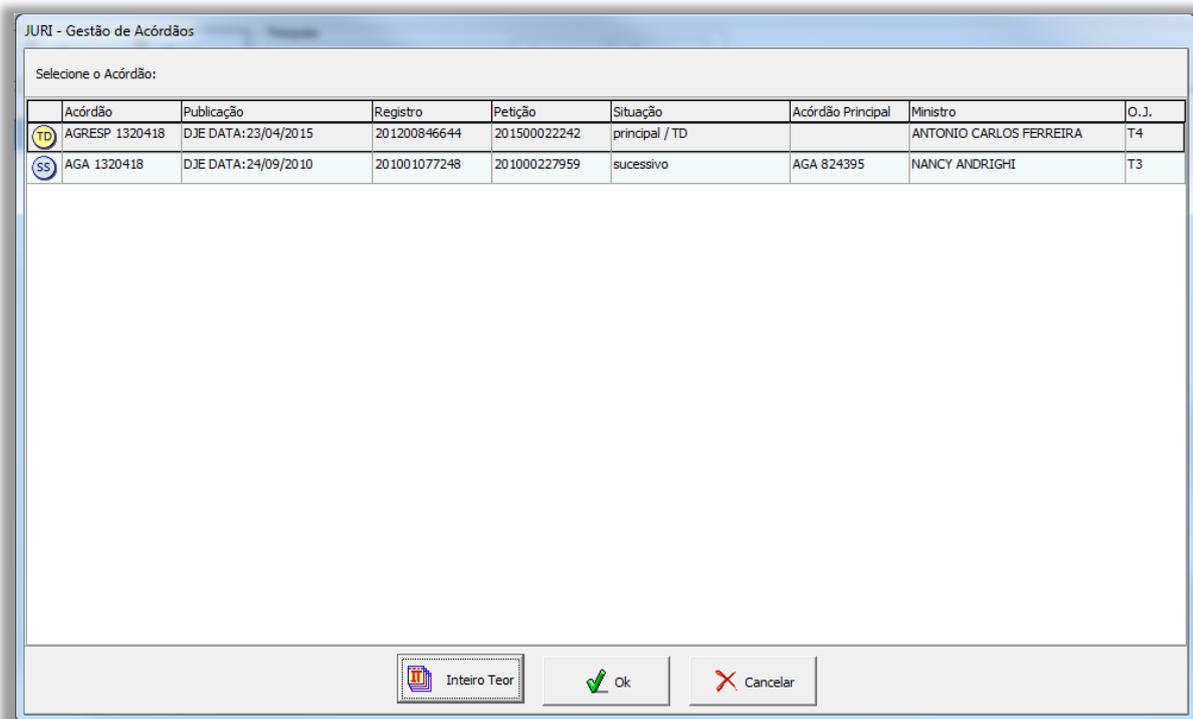
Ministro Relator :

Ministro Relator p/ Acórdão :

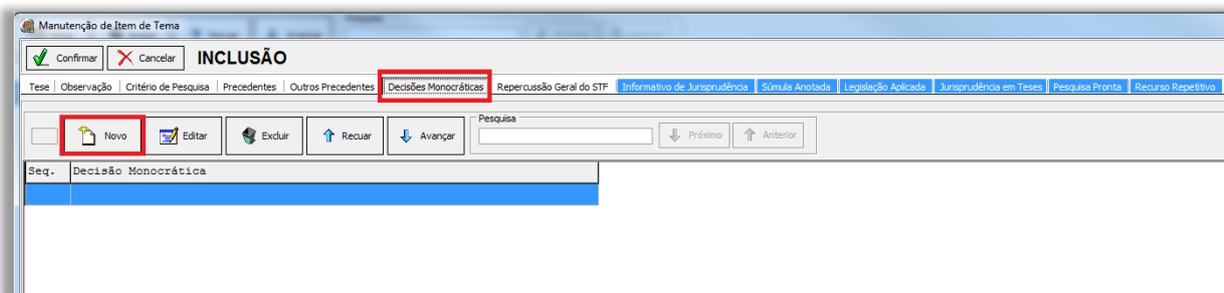
Observação :

Referência do Acórdão:

lcfonten INC



i) Na aba **Decisões Monocráticas**, o analista deve clicar sobre o ícone **Novo** para inserir os dados da decisão monocrática a ser adicionada;



j) No campo **Número**, o analista deve inserir o número da decisão monocrática, pressionar **Enter** e selecionar a decisão adequada.

Nos casos em que só há uma decisão com o número inserido, o sistema preenche automaticamente todos os campos necessários e basta o analista clicar no ícone **Confirmar**;

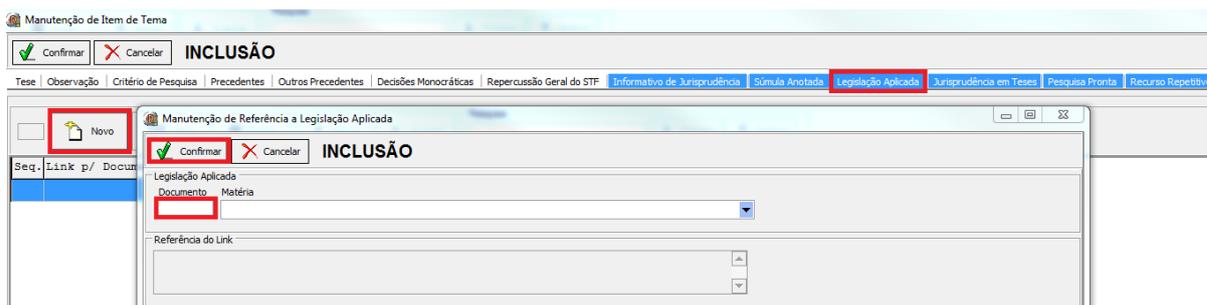
A instrução do item "h" também deve ser observada para a escolha da decisão monocrática adequada;

k) Na aba **Repercussão Geral do STF**, o analista deve inserir o número do tema e em seguida deve clicar no ícone **Confirmar**;

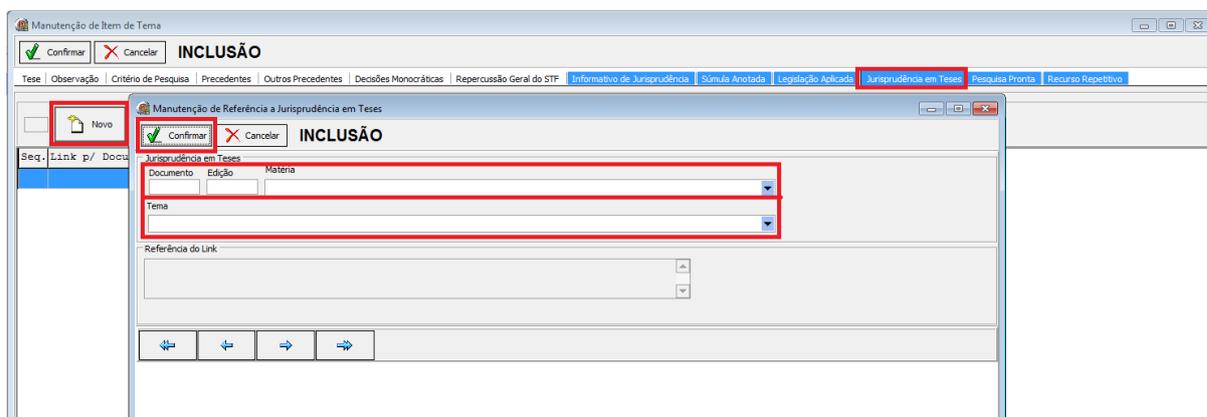
l) Na aba **Informativo de Jurisprudência**, o analista deve clicar no ícone **Novo** e preencher os campos **Número** e **Código da Nota**.

No primeiro, o número do Informativo deve ser preenchido com 4 dígitos, acrescentando-se, antes do número, a quantidade de números zero necessária à formação dos 4 dígitos. No segundo, o analista deve preencher com o número da nota, pressionar **Enter** e verificar se a nota está correta. Em seguida, deve clicar no ícone **Confirmar**;

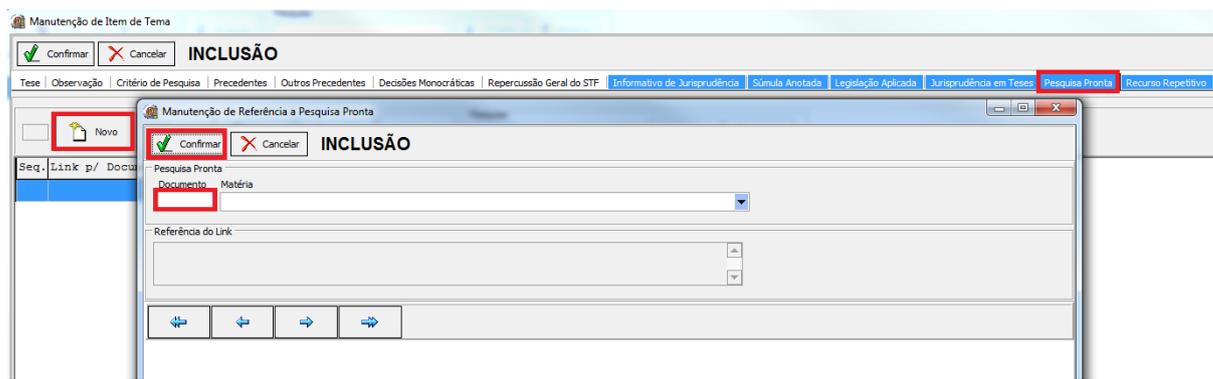
Manual de Procedimentos



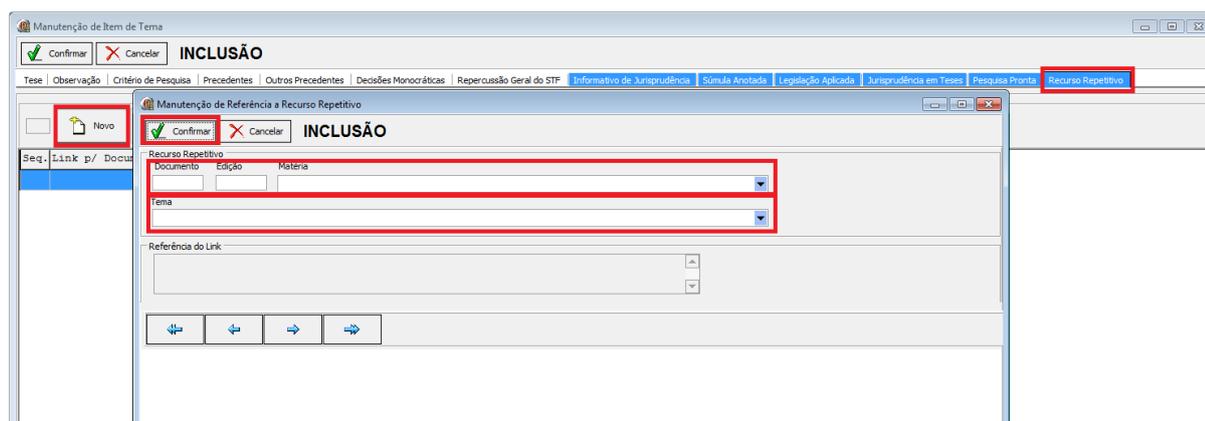
o) Na aba **Jurisprudência em Teses**, o analista deve clicar no ícone **Novo**, no campo **Documento** digitar o **código BRS**, no campo **Edição** alimentar a edição do **JT** de interesse, pressionar **Enter**, verificar se está correto e selecionar na caixa **Tema** a tese que está sendo citada. Em seguida, deve clicar no ícone **Confirmar**,



p) Na aba **Pesquisa Pronta**, o analista deve clicar no ícone **Novo**, no campo **Documento** digitar o **código BRS**, pressionar **Enter** e verificar se está correto. Em seguida, deve clicar no ícone **Confirmar**,

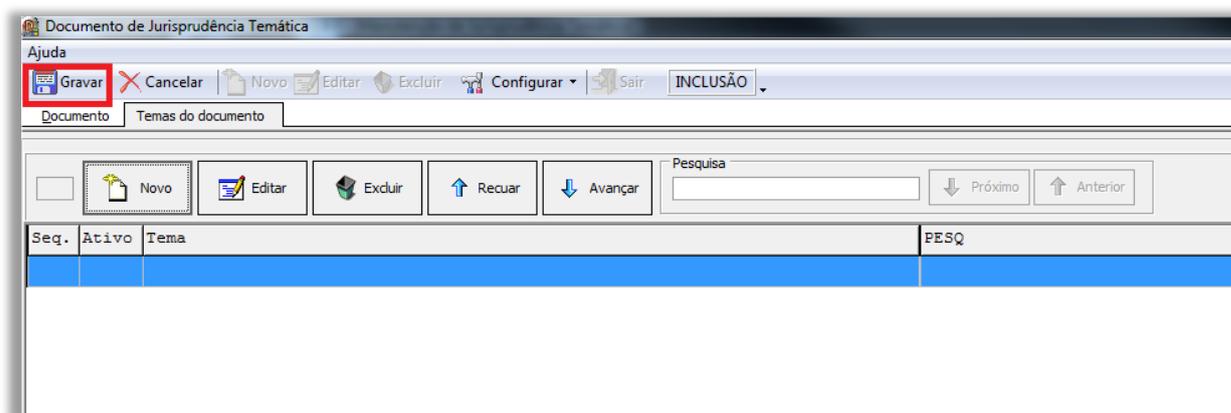


q) Na aba **Recurso Repetitivo**, o analista deve clicar no ícone **Novo**, no campo **Documento** digitar o **código BRS**, pressionar **Enter** e verificar se está correto. Em seguida, deve selecionar o assunto na caixa **Tema** e clicar no ícone **Confirmar**;



r) Finalizado o lançamento, o analista deve clicar no botão **Gravar** e o sistema retornará uma mensagem de **Documento incluído com sucesso**.

Manual de Procedimentos



s) Algumas abas não devem ser preenchidas pelo analista, pois dizem respeito a outros produtos da Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência. São elas: **Observação** e **Outros precedentes**.

GLOSSÁRIO

1. **Acórdão** – decisão do órgão colegiado de um tribunal (câmara, turma, seção, órgão especial, plenário etc.), que se diferencia da sentença, da Decisão Interlocutória e do despacho, que emanam de um órgão monocrático, seja este um juiz de primeiro grau, seja um desembargador ou ministro de tribunais — estes, normalmente, na qualidade de relator, de presidente ou vice-presidente, quanto os atos de sua competência. O acórdão é composto de relatório, voto e dispositivo.
2. **Acórdão Principal, Documento Principal, Principal** – são os documentos visualizados durante a pesquisa de jurisprudência. Esses acórdãos são submetidos a tratamento documentário que resulta no Espelho do Acórdão.
3. **Acórdão Sucessivo, Documento Sucessivo, Sucessivo** – são os julgados com o mesmo conteúdo decisório do principal e são identificados apenas pela sigla da classe, número de classe e unidade da federação, número de registro e datas de decisão e publicação. Esse documento é inserido em um campo específico do espelho do documento selecionado como principal, organizado de forma sequencial e ordenado por data de julgamento do mais recente para o mais antigo.
4. **Classificação** – atividade desenvolvida na Seção de Seleção e Classificação, que visa identificar qual tratamento o documento analisado deverá receber: VE (Vide Ementa); TD (Triagem Diferenciada); e IA (Informações Adicionais).
5. **Considerações do Ministro** – são manifestações, exaradas por membro de órgão colegiado, que não são utilizadas por este órgão, no caso concreto, como fundamento para a decisão, não configurando, portanto, deliberação do Tribunal sobre determinada matéria, mas simples adiantamento de posição ou opinião sobre o tema.
6. **Contexto Fático** – elemento fático relevante considerado na análise da Questão Jurídica.

7. **Ementa jurisprudencial** – produto documentário elaborado a partir do documento-fonte acórdão, contíguo a este e publicado originalmente no alto do acórdão, visando a facilitar o processo de pesquisa.
8. **Entendimento** – posicionamento do STJ sobre a Questão Jurídica apreciada.
9. **Enunciado de Jurisprudência** – resumo elaborado a partir do documento fonte acórdão, tendo como objetivo retratar as teses jurídicas de forma complementar ou não à ementa do acórdão, a partir de uma metodologia própria de análise documentária baseada em quatro categorias temáticas, a saber: Entendimento, Questão Jurídica, Contexto Fático e Fundamento. O enunciado poderá variar quanto à técnica de Tradução, a depender do produto de análise oferecido pela Secretaria de Jurisprudência.
10. **Espelho do Acórdão** – nome dado ao documento-padrão obtido na página da Pesquisa de Jurisprudência, que se traduz em uma representação gráfica dos temas jurídicos discutidos no inteiro teor do acórdão. Viabiliza o acesso do usuário à informação, por meio de recursos que facilitam a pesquisa.
11. **Extrato** – versão abreviada de um documento, feita mediante a extração de frases, também chamado de excerto.
12. **Fundamentos** – razões que sustentam ou justificam o Entendimento.
13. **Informações Adicionais** – campo do Espelho do Acórdão elaborado pela Secretaria de Jurisprudência com o objetivo de complementar a ementa elaborada pelos Gabinetes dos Ministros, em relação às teses jurídicas decididas no acórdão e não retratadas na ementa, mediante a utilização de uma linguagem livre, e organizado em uma sequência de ideias que obedece a uma estrutura bipartida: a primeira parte segue uma sequência flexível quanto aos elementos da tese Entendimento, Questão Jurídica e Contexto Fático, e a segunda parte apresenta o elemento da tese Fundamentação.
14. **Informações Complementares** – campo do Espelho do Acórdão elaborado pela Secretaria de Jurisprudência com o objetivo de complementar a ementa elaborada pelos Gabinetes dos Ministros, em relação às teses jurídicas decididas no acórdão e não retratadas na ementa, mediante a utilização de uma linguagem controlada e vinculada ao Tesauro Jurídico, e organizado em

uma sequência de ideias que obedece a uma ordem rígida quanto aos elementos Entendimento, Instituto Jurídico, Contexto Fático e Fundamentação.

- 15. Jurisprudência** – conjunto de decisões que constitui uma norma geral aplicável a todas as hipóteses similares e idênticas.
- 16. Marcação** – sinalização feita no acórdão pelos analistas da Seção de Seleção e Classificação de qual classificação, a princípio, o acórdão deverá receber como forma de tratamento da informação e alimentação dos campos do espelho de cada documento.
- 17. Notas** – é o campo destinado à formação de índices sobre determinados assuntos pré-estabelecidos com grande valor jurisprudencial ou para indicar a correlação com outra classe processual.
- 18. *Obiter dictum*** – argumentos expendidos para completar o raciocínio, mas que não desempenham papel fundamental na formação do julgado e cuja supressão não prejudica o comando da decisão, mantendo-a íntegra e inabalada.
- 19. Outras Informações** – campo do Espelho do Acórdão elaborado pela Secretaria de Jurisprudência com o objetivo de complementar a ementa elaborada pelos Gabinetes dos Ministros, em relação às teses jurídicas decididas no acórdão e não retratadas na ementa, mediante a utilização de uma linguagem livre, e organizado em uma sequência de ideias que obedece a uma ordem rígida quanto aos elementos Entendimento, Instituto Jurídico, Contexto Fático e Fundamentação.
- 20. Palavras de Resgate** – campo do Espelho do Acórdão alimentado pela Secretaria de Jurisprudência que traz termos auxiliares ao resgate da informação de forma complementar aos campos Ementa e Informações Adicionais.
- 21. Prestação jurisdicional** – resposta dada pelo magistrado a partir do exercício do direito de ação, não podendo o juiz recusar-se a exarar a sentença de mérito, seja favorável ou não àquele que o exercitou.
- 22. Questão Jurídica** – matéria objeto do recurso que é apreciada e discutida no acórdão.
-

- 23. Referência Legislativa** - é o campo que visa resgatar a matéria discutida ou o seu fundamento, por meio da norma jurídica representativa da tese.
- 24. Ressalva de Entendimento** - por sua vez, é a manifestação de membro de órgão colegiado acerca da discordância de sua opinião quanto à solução dada pela maioria em relação à matéria, seguida, ou antecedida, de declaração de acatamento à posição majoritária.
- 25. Resumo** – texto breve e coerente que se destina a informar o usuário sobre os conhecimentos essenciais transmitidos por um documento.
- 26. Resumo Estruturado** – campo do Espelho do Acórdão elaborado pela Secretaria de Jurisprudência mediante a indexação de termos controlados vinculados ao Tesouro Jurídico, com o objetivo de retratar todas as teses jurídicas contidas em todos os votos do acórdão (voto vencedor, voto vencido, votos-vista e votos vogais).
- 27. Seleção** – escolha, a partir de critérios objetivos, dos acórdãos que serão inseridos na base de dados como principais ou sucessivos.
- 28. Sucessivo** – é o documento inserido em um campo específico do espelho do acórdão selecionado como principal, organizado de forma sequencial e ordenado por data de julgamento do mais recente para o mais antigo.
- 29. Veja** – é o campo responsável pela indicação dos precedentes, informativos e repositórios jurisprudenciais citados no acórdão pelos Ministros ilustrando a fundamentação do seu entendimento.
- 30. Vocabulário controlado** – lista de termos autorizados, que viabilizam a indexação de um documento.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de Introdução à Ciência do Direito**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

GUIMARÃES, José Augusto Chaves. **Análise documentária em jurisprudência: subsídios para uma metodologia de indexação de acórdãos trabalhistas brasileiros**. São Paulo, 1994. Tese (Doutorado em Ciências da Comunicação) – Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo.

REALE, Miguel, **Lições preliminares de direito**. São Paulo: Saraiva, 1977.

STRECK, Lenio Luiz, **Súmulas no direito brasileiro: eficácia, poder e função**, Porto Alegre, ed. Livraria do Advogado, 1995.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Diretrizes para elaboração e padronização dos Manuais da Secretaria de Jurisprudência**, versão aprovada em agosto de 2013. Não publicado.